
	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA DA UFRJ
RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2023**

Sumário

Sumário	1
1. Introdução	2
2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho nas ações previstas no PAINT (2023).....	3
4. Justificativa para não execução das Seguintes Ações	10
5. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2023	11
6. Quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT 2023	11
7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.....	12
7.1 Impactos positivos	12
7.2 Impactos negativos	14
8. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas....	16
Observações	22
9. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	22
As informações sobre a questão em referência estão consolidadas no Parecer de Prestação de Contas Anual emitido pela Auditoria Interna e disponibilizado na página da AUDIN, em conformidade com a IN 5 de 27 de agosto de 2021.....	22
10. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	22
11. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	23
12. Conclusão	25
13. Observações	27
No anexo I apresentamos a descrição das atividades inerentes à Consultoria aos Gestores da UFRJ	27
Anexo I.....	27
Anexo II.....	28

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

1. Introdução

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro – AUDIN/ UFRJ – foi instituída pela Portaria nº 810 de 03 de maio de 2001, conforme disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Tem como objetivo fortalecer a gestão, com vistas a melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A AUDIN/UFRJ, além de atuar junto à Reitora e ao Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ (CSCE) como órgão de assessoramento, está sujeita, tecnicamente, às orientações, normas e supervisões do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Nesse sentido, este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna-RAIN, em consonância com o art 3º da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, apresenta informações sobre a execução de ações planejadas no Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT (2023), bem como informações sobre as atividades realizadas pela AUDIN, no decorrer do ano de 2023, sem previsão no PAINT.

Em cumprimento às diretrizes estabelecidas IN CGU nº 05/2021, as informações são apresentadas de forma sistematizada em tópicos específicos, a fim de alcançar maior objetividade e clareza na exposição dos resultados dos trabalhos realizados por esta Unidade de Auditoria Interna, conforme destacado abaixo:

I- Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho nas ações previstas no PAINT 2023; II - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT (2023): realizados, não concluídos e não realizados; III- Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT-(2023); IV Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN; V - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias; VI - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; VII - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados; VIII - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

atuação da Unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e, IX - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Por fim, são tecidas as conclusões quanto às análises dos resultados decorrentes dos trabalhos da AUDIN/UFRJ nas Unidades Gestoras, demonstrando que a AUDIN caminha para um desempenho melhor das gestões administrativas, face ao entendimento da necessidade de implementação de uma gestão de risco e de controles internos, e do acompanhamento dos resultados.

2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho nas ações previstas no PAINT (2023)

CATEGORIA	AÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA PAINT 2023	CARGA HORARIATOTAL PREVISTA PAINT 2023	CARGA HORARIATOTAL EFETIVA PAINT 2023	CARGA HORARIATOTAL EFETIVA PAINT 2023
Serviços de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração)	Ação 6	582	7.837	400	6.619
	Ação 7	180		727	
	Ação 8	760		500	
	Ação 9	277		267	
	Ação 10	250		511	
	Ação 11	204		204	
	Ação 12	551		0	
	Ação 16	526		350	
	Ação 17	524		0	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

	Ação 22	1.998		40	
	Ação 23	310		1.146	
	Ação 26	793		967	
	Ação 28	882		1.507	
Capacitação	Ação 20	400	400	702	702
Monitoramento das Recomendações de Trabalhos Anteriores	Ação 13	175	525	348	1.044
	Ação 14	175		348	
	Ação 15	175		348	
Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	Ação 21	1.830	1.830	2.399	2.399
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Externo	Ação 5	1.977	2.442	2.027	2.542
	Ação 18	147		147	
	Ação 24	318		368	
Gestão Interna	Ação 1	40	3.672	80	4.108
	Ação 2	40		85	
	Ação 3	40		90	
	Ação 4	213		263	
	Ação 19	3.234		3.400	
	Ação 25	105		190	
Demandas Extraordinárias	Ação 27	1.126	1.126	445	445
TOTAL			17.832		17.859

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

De forma a justificar o não cumprimento da carga horária planejada de algumas ações, destacamos alguns pontos:

- (I) A carga horária não utilizada na ação de auditoria de n6 foi utilizada na conclusão das ações de auditoria de n7 e n 10, que demandaram uma maior carga horária do auditor.
- (II) A carga horária destinada à ação de auditoria de n8 não foi utilizada por completo visto que não foi possível finalizar a ação por alguns motivos, sendo um deles a demora na devolutiva das respostas pelo Unidade auditada de forma que o auditor pudesse dar continuidade ao trabalho.. A carga horária disponível do auditor foi utilizada na adaptação ao novo fluxo de trabalho para tramitação de auditorias pelo sistema e-Aud e no Programa de Gestão da Qualidade da AUDIN, tendo parte da carga horária disponível anual distribuída, portanto, para a ação de no 21.
- (III) A carga horária destinada à ação de no 9 não foi utilizada em sua completude para a finalização da ação de auditoria somente pelo fato que para a emissão do relatório final de auditoria dependia, principalmente, de disponibilidade na agenda do Reitor durante o período conturbado de fim de ano, o que se tornou difícil para a realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções após a emissão do Relatório Preliminar de Auditoria. A carga horária ainda disponível desta ação foi destinada à ação de no 21.
- (IV) A carga horária destinada à ação de n12 não foi utilizada na ação visto que a mesma não foi realizada pelos motivos justificados no item 4. Porém, o servidor utilizou sua carga horária disponível na ação de auditoria de n 23 e contribuiu na ação de n28
- (V) Não foi possível concluir a ação de auditoria n 16, por diversos motivos, mas a carga horária restante disponível do auditor foi utilizada e redistribuída em suas ações de monitoramento (ações de no 13, 14 e 15).
- (VI) A carga horária destinada à ação de n17 não foi utilizada na ação visto que não foi realizada pelos motivos justificados no item 4. Porém, a servidora utilizou sua carga horária disponível durante seu período na AUDIN em 2023 na área administrativa, especialmente nas capacitações e PGMQ. Portanto, a carga horária da ação de no 17 foi redistribuída nas ações de n 19, 21 e 26.
- (VII) A carga horária da ação de no 20 engloba além dos 7 auditores que estavam na AUDIN em 2023, incluindo os Chefes, 3 servidores da área administrativa. Mas para fins de descrição na tabela de capacitação obrigatória dos auditores apenas descrevemos os cursos dos 5 auditores e 2 Chefes de Auditoria, então seria um total de 280h.
- (VIII) A carga horária da ação de n22 não foi completamente utilizada, apenas por ter ocorrido demanda de 40h de consultoria, portanto, a carga horária quase em sua completude foi naturalmente utilizada nas demais ações de auditoria, monitoramento de recomendações. gestão da

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

AUDIN, levantamento de informações para Órgãos de Controle e Programa de Qualidade da AUDIN (ações 1,2,3,4,5, 7, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 24,25 e 28

- (VII) A carga horária destinada à demanda extraordinária (1.126) foi utilizada apenas para 1 (uma) auditoria realizada por um auditor já previamente destinado na ação. A carga horária dos outros dois auditores, destinados também para esta ação, foi utilizada por eles para concluir suas próprias auditorias visto que houve a necessidade de mais tempo para aprimoramento das trilhas e não ocorreu solicitação de outras demandas extraordinárias no decorrer do ano de 2023.

3. Quadro Demonstrativo dos Trabalhos de Auditoria conforme PAINT 2023

AÇÃO PAINT 2023	OBJETIVO	Realizado	Não concluído	Não realizado
1. RAINT 2022	Elaborar relatório das ações executadas no ano de 2022	X		
2. PAINT 2024	Elaborar Planejamento das Ações para o ano de 2024	X		
3. Relatório de Gestão (tópico auditoria interna)	Descrição das Ações no tópico da Auditoria Interna	X		
4. Parecer sobre Prestação de Contas Anual da UFRJ	Elaborar parecer com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade (de acordo com a IN 5/2021 e Decreto 3.591/2000)	X		
5. Monitoramento das demandas da CGU recebidas pelo sistema e-Aud por meio de interação da AUDIN com a Unidade	Monitorar as demandas recebidas da CGU pelo sistema e-Aud de forma a apoiar as Unidades em seu devido atendimento	X		
6. Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Fundações da UFRJ	Avaliar o cumprimento de normas relativas à transparência na gestão dos recursos públicos no relacionamento entre as Fundações e UFRJ		X	
7. Continuidade do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto da UFRJ	Avaliar a aplicação dos recursos federais nas instalações da EEFD para as Olimpíadas e manutenção do legado olímpico.	X		

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

8. Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação da UFRJ	Avaliar participação de professores substitutos com foco no quantitativo utilizado		X	
9. Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer	Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de risco e controles internos instituídos na UFRJ		X	
10. Trabalho de Consultoria ao HUCFF sobre Reconhecimento de Dívida de Empresa	Analisar e orientar quanto ao orientação do reconhecimento de dívida, conforme solicitação Processo SEI nº 23079.206322/2022-76 pelo HUCFF em consideração ao item 33 do Parecer nº 00184/2022/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU	X		
11. Continuidade do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças /PR-3 (processo: tributos)	Avaliar os recolhimentos de tributos em contratos realizados pela UFRJ	X		
12. Trabalho de Avaliação na TIC da UFRJ (processo: política de Backup e Restore)	Avaliar a efetividade dos procedimentos de <i>Backup</i> e <i>Restore</i> da UFRJ			X
13. Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6/UFRJ (processo: contrato de alimentação)	Monitorar o atendimento das recomendações emitidas no relatório de auditoria da PR-6/UFRJ no escopo contrato de alimentação.		X	
14. Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no IPPN/UFRJ	Monitorar o atendimento das recomendações emitidas no relatório de auditoria do IPPN/UFRJ.		X	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

15. Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ	Monitorar o atendimento das recomendações emitidas no relatório de auditoria do HUCFF/UFRJ.		X	
16. Trabalho de Avaliação nas Contratações da PR-6 no escopo do contrato de Reestruturação e Modernização do Museu Nacional	Avaliar a legalidade os contratos realizados pela PR-6 no escopo do contrato de Reestruturação e Modernização do Museu Nacional		X	
17. Continuidade do Trabalho de Avaliação Contínua de possíveis Irregularidades na Concessão de Vale-Transporte	Avaliar possíveis irregularidades na concessão do vale-transporte			X
18. Acompanhamento das Ações do Plano de Ação UFRJ relacionado ao Acórdão 2831/2021- TCU	Realizar acompanhamento das ações emitidas no Plano de Ação da UFRJ relacionado ao Acórdão 2831/2021- TCU		X	
19. Ações de planejamento, execução, monitoramento e controle, além do apoio administrativo, para a gestão interna da AUDIN	Planejar, executar, controlar e melhorar ações de rotina para o funcionamento administrativo da AUDIN, assim como aquelas de cunho gerencial e de melhoria dos processos: mudança de local, aumento da equipe, melhoria dos recursos, implementação de práticas de trabalho inovadoras visando dar dinamismo e agilidade às atividades, elaboração do Programa de Gestão da AUDIN, elaboração da Planilha PAINT de Produtividade para acompanhamento das ações e migração para um sistema gerencial para obtenção de indicadores de produtividades, atualização e aprimoramento da página da AUDIN, planejamento e organização dos treinamentos internos para os auditores e Unidades da UFRJ nas novas rotinas, planejamento e implementação de métodos de controle, e apoio operacional à realização das	X		

	consultorias de atendimento às demandas da CGU fora do prazo			
20. Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto e Auditores Internos	Promover Ações de Capacitação para os Auditores Chefes e Auditores de acordo com a IN CGU 03/2017	X		
21. Programa de Sistema de Gestão da Qualidade na AUDIN e PGMQ	Desenvolver uma Política de Qualidade de acordo com o que prescreve a IN CGU 03/2017.	X		
22. Trabalhos de Consultoria Governamental e de Gestão para atendimento e apoio às Unidades da UFRJ	Aprimorar os processos organizacionais, orientar as Unidades e viabilizar o atendimento às demandas da CGU fora do prazo a partir de elaboração de planos de ação para proposição de ações de correção.	X		
23. Continuidade do Trabalho de Apuração de responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto - CEDAE- PR-3/UFRJ		X		
24. Atuação da AUDIN como facilitador para cumprimento de acordãos, obtenção de informações e acompanhamento de diligências dos Órgãos de Controle	Atuar junto aos Órgãos de Controle de forma a facilitar o atendimento das demandas e solicitações, conforme prescreve a IN CGU 03/2017	X		
25. Aprovação da Revisão do Regimento da AUDIN	Adequar o regimento da AUDIN à Instrução Normativa nº 3/2017 que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, como também à Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017 e a IN 13/2020.	X		
26. Consultoria aos Gestores da UFRJ com treinamentos por meio da oferta do Curso da AUDIN na área de auditoria, gestão de qualidade e de excelência	Viabilizar a melhoria dos processos organizacionais da UFRJ a partir do apoio e orientação para elaboração e implementação de sistema de gestão da qualidade e entendimento dos preceitos do Modelo de Excelência em Gestão	X		

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

27. Demandas Extraordinárias	Atender a solicitações de auditoria extraordinárias de Órgãos de Controle Externo, Ministério Público, Polícia Federal, e outros.			X(não aplicável já que não houve solicitação)
28. Continuidade do Trabalho de Apuração de Responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais - PR-3/UFRJ	Dar continuidade ao trabalho de apuração de responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais	X		


4. Justificativa para não execução das Seguintes Ações

4.1 Ação 12 - Trabalho de Avaliação na TIC da UFRJ (processo: política de Backup e Restore)

Desde 2021 com novos fluxos de trabalho e utilização do sistema e-Aud, e depois com a cessão formal do sistema para a AUDIN em 2022 para executar e tramitar suas auditorias, foi necessária uma maior demanda de tempo de todos da AUDIN nesse processo de transição ocasionando um atraso natural em alguns trabalhos, mas que já está sendo ajustado e com obtenção de resultados positivos (relato nos impactos positivos). Tivemos alguns fatores de impacto negativo para a realização de algumas ações já relatados em PAINTs e RAINTs anteriores. De forma específica o auditor responsável por esta ação não realizada em 2023 precisou aprofundar a trilha e análise dos dados da auditoria de n palise de dados da ação de auditoria de n 23 que estava endo executada e foi finalizada em 2023, além de também precisar apoiar uma auditora recém cedida para a AUDIN que executou e finalizou a ação de no 28. A ação será realizada em 2024

4.2 Ação 17 - Continuidade do Trabalho de Avaliação Contínua de possíveis Irregularidades na Concessão de Vale-Transporte


Conforme já relatado em PAINTs já emitidos, por motivos diversos, principalmente de ordem jurídica, a AUDIN atualmente não possui auditores para atuar na área de pessoal de forma que possamos retomar as auditorias de insalubridade; acúmulo de cargo, possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte, recebimento indevido por pensionistas, e outras de fluxo contínuo. Portanto, estas ações que constavam em PAINTs, como por exemplo as de nº 9 (verificação dos processos de insalubridade), 12 (acúmulo de cargo) e 28 (possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte) não foram inseridas no

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

PAINT 2022. Porém, durante o ano de 2022, passamos a contar com uma servidora formada no Curso de Direito, resolvemos treiná-la para atuação na área de pessoal e resolvemos retornamos a ação de nº 28 (possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte no PAINT 2023, mas infelizmente, a servidora logo declinou da proposta, sendo movimentada a pedido para a Escola Politécnica, e portanto, a ação não foi realizada e a carga horária utilizada nesta ação foi aplicada pela servidora nas atividades nas quais já atuava durante o período no qual esteve na AUDIN em 2023.

5. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2023

Ações previstas/Substituídas- (2023)	não PAINT	Objetivo	Concluído	Não concluído
Solicitação de auditoria à AUDIN pela Diretoria do IPPMG a partir de instrução de processo SEI n 23079.214916/2023-31 realizada pelo Departamento de Nutrição. Por motivo de possíveis cobranças a maior em relação às planilhas apresentadas pelo fornecedor V.C.M. dos Santos e esclarecimentos que não foram sanados pelo fornecedor, a Diretoria do IPPMG solicitou a intervenção da AUDIN.		Avaliar possíveis irregularidades em processos licitatórios no IPPMG/UFRJ.	X	

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

6. Quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT 2022.

Anexo II – Lista com Recomendações da CGU seguindo padrão de 2022. As recomendações da AUDIN estão divulgadas em nossa página.

7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias

7.1 Impactos positivos

Desde agosto de 2019, a nova gestão da AUDIN mediante a nomeação do Auditor-Chefe e Auditora-Chefe Adjunta, a AUDIN-UFRJ, assumiu o compromisso com um efetivo Sistema de Gestão da Qualidade respaldado nos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015


Esse compromisso foi cumprido em 2021 com a obtenção do certificado de elaboração de seu sistema de gestão da qualidade na categoria “*Self-Audit*” Prata pela COPPE-Q em 2021, alcançando um outro patamar de qualidade na sua prestação de serviço.

Nesse sentido, a AUDIN-UFRJ possui uma Política da Qualidade que reflete o comprometimento de toda a AUDIN.

Em relação ao planejamento estratégico da AUDIN, podemos comentar que se trata de um instrumento desenvolvido com base na análise do ambiente da AUDIN na UFRJ, considerando os cenários externos (ameaças externas e oportunidades externas), cenários internos (forças e fraquezas). As mudanças nos cenários devem ser consideradas pois impactam o Sistema de Gestão da Qualidade da AUDIN, dos seus usuários, partes interessadas, requisitos e riscos. Hoje, o PDI da UFRJ é utilizado para o controle dos indicadores dos objetivos estratégicos.

A última revisão do planejamento estratégico da AUDIN foi aprovada em 16/01/2023 pelos Auditores Chefes com foco em alguns valores principais:

- Administração sempre pautada dentro dos princípios morais da ética e constitucionais, da eficiência e da eficácia;
- Fornecimento de serviços e produtos de alta qualidade;

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

- Foco no atendimento das necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.


Importante citar que de forma complementar ao seu SGQ, a AUDIN seguindo os preceitos da CGU, estruturou o PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade que se baseia nas atividades-fim da AUDIN de avaliação e consultorias para definir métodos de controle a partir de indicadores de desempenho que permitem monitorar e avaliar a execução das ações previstas no PAINT – Planejamento das Atividades da Auditoria Interna enviado anualmente à CGU. O PGMQ visa avaliar a qualidade dos trabalhos que estão sendo prestados, além de promover uma melhoria contínua dos processos de trabalho. Deste modo, a AUDIN já possui elaboradas e prontas para a devida publicação, as Portarias do PGMQ e dos Indicadores, baseados no IA-CM (*Internal Audit Capability Model*).

Para acompanhar o andamento das ações realizadas pela equipe e monitorar de forma sistemática e momentânea as recomendações da AUDIN provenientes de seus relatórios de auditoria, a AUDIN desenvolveu em 2020, uma planilha de produtividade- PAINT – Produtividade para ser alimentada continuamente pela equipe e chefias, e também permite junto com o sistema *e-Aud* obter resultados da maior parte dos indicadores. Inclusive, assim que a atual gestão da AUDIN assumiu conseguimos a criação desta planilha concluir uma recomendação antiga da CGU que existia para a AUDIN e que se tratava da ausência de um monitoramento contínuo de suas recomendações.

A AUDIN, em 2021, visando a melhoria contínua de seus processos e focando, principalmente, em um melhor gerenciamento de seus recursos aprimorou seus métodos de trabalho, como o monitoramento de recomendações da CGU e da própria AUDIN. Nesse sentido, foram desenhados e implementados novos fluxos para esse escopo de monitoramento. Em relação às demandas da CGU às Unidades da UFRJ, houve um progresso em relação à uma maior interação da AUDIN com as Unidades de forma a facilitar o atendimento destas demandas pelo sistema e-aud. Nesse novo sistema de trabalho, os Auditores Chefes criam minutas para orientar às Unidades quanto a um correto atendimento, além de analisar e aprovar previamente a resposta antes do envio efetivo da resposta da Unidade à CGU.

No que tange ao monitoramento das recomendações de auditorias da AUDIN, a partir de 2021 houve o aprimoramento do processo com a inserção de todas as recomendações no sistema e-Aud da CGU, permitindo assim, um monitoramento ágil, controlado e registrado, além de uma interação com as Unidades que facilitou um melhor atendimento das recomendações.

Importante citar que para a efetiva implementação dos novos fluxos de monitoramento de recomendações, a AUDIN proveu treinamento de seus Auditores e de gestores das Unidades da UFRJ, que atualmente, interagem pelo sistema e-Aud.

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	


Em meados de 2022 a AUDIN obteve a cessão do sistema *e-Aud*, e posteriormente, inscreveu seus auditores no curso oferecido pela CGU em “Processos de Auditoria”, tornando possível aprender e aplicar na AUDIN o próprio fluxo de processo de auditoria utilizado pela CGU para realização de suas próprias auditorias.

A AUDIN tem processado no sistema *e-Aud* até final de 2023: (i) 2(duas) consultorias finalizadas; (ii) 3(três) avaliações em fase de finalização até dezembro de 2023; (iii) 2(duas) avaliações em fase de continuidade para 2024. E todas as auditorias (avaliações e consultorias) a serem iniciadas em 2024, serão tramitadas pelo sistema *e-Aud*.

Entendemos que fomos a 1ª AUDIN de IFEs a utilizar o sistema *e-Aud* para tramitação das nossas auditorias, o que contribuiu e muito no aumento de nossa produtividade durante nosso período de gestão. Apesar dos poucos auditores e muitas outras dificuldades, a AUDIN aumentou o percentual de 22,2% em 2020 para 64,28% em 2023 de ações implementadas do PAINT.

Em termos de produtividade em relação ao novo fluxo criado para apoio à CGU ao monitoramento de suas recomendações, podemos afirmar que das recomendações que já foram “criadas” no sistema *e-Aud* ou seja que não vieram como estoque do sistema monitor da antiga gestão da AUDIN, temos até o momento (ref. fev 2024) em torno de 88% de recomendações implementadas e 5% implementadas parcialmente. O resultado mostra que a utilização do sistema também traz muitos benefícios, além do nosso esforço na devida resolução da questão.

Ressaltamos o investimento de tempo em ações que consideramos importantes para obtenção dos resultados citados acima a dos a partir da implementação dos novos fluxos de processos de trabalhos no sistema *e-Aud*, principalmente: (i)– cadastro da UFRJ e da AUDIN no sistema *e-Aud* para monitoramento das Auditorias e recomendações da CGU; (ii)– definição de fluxos e rotinas internas para a operacionalização do sistema, com o objetivo de interligar a CGU às Unidades da UFRJ com foco em um aprimoramento do atendimento das demandas (2021); (iii)– cadastramento de todas as Unidades da UFRJ no sistema *e-Aud* para possibilitar o monitoramento pelas próprias Unidades das demandas da CGU, sem isenção do monitoramento realizado pela AUDIN (2021); (iv) – criação de fluxos e rotinas para a operacionalização do sistema pelas Unidades, com o encaminhamento das manifestações pelas Unidades via minuta à AUDIN para aprovação antes do envio à CGU (2021); (v)– aprovação de tais fluxos e rotinas pela Reitor em exercício (2021); (vi)– treinamento das Unidades, sendo realizadas duas aulas ao vivo, ministradas pelo operador do sistema *e-Aud* da Audin e pela Auditora Chefe Adjunta (2021); (vii)– Inclusão das recomendações oriundas de auditorias da própria AUDIN no sistema *e-Aud* para o devido monitoramento e interação entre AUDIN e as Unidades da UFRJ (2021); (viii)– definição de fluxos e rotinas internas para atuação no sistema *e-Aud* pelos Auditores da AUDIN (2021); (ix)– treinamento dos Auditores Internos (2021); (x)– obtenção da cessão do sistema *e-Aud* da CGU à UFRJ formalmente de forma a possibilitar a execução do processo completo

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

de Auditorias da AUDIN via esse sistema, contendo todas as etapas do fluxo de Auditoria (planejamento, execução, monitoramento e contabilização de benefícios); (xi)– realização do curso fornecido pela CGU sobre o “Processo de Auditoria” por todos da equipe de auditores e Chefias da AUDIN para a devida execução do processo de auditoria e utilização do citado sistema (2022).

Com todas estas inovações e mudanças em seus processos de trabalho precisaremos, também, agora reformular toda a documentação do nosso SGQ inicialmente elaborado para tramitação de auditorias em papel e obviamente o alinhando ao PGMQ e IA-CM e assim, conseguirmos, avançar em um patamar mais elevado do IA-CM, que é uma régua de avaliação para verificar a maturidade das auditorias internas.


Ressaltamos que hoje a maior parte dos resultados dos nossos indicadores podem ser obtidos pela Planilha PAINT de Produtividade e, principalmente, pelo próprio sistema *e-Aud* da CGU.

Portanto, entendemos, que mesmo com a escassez de recursos humanos e financeiros, condições de trabalho um tanto quanto comprometidas, com um custo de tempo, tomamos a decisão correta no investimento na melhoria de nossos processos de trabalho que ao longo do tempo será compensado. Porém, também, precisamos sinalizar nossa preocupação com o número atual de 5(quatro) auditores, sendo efetivamente 4(quatro) auditores visto que 1(um) está em processo final de cessão, e o número de auditorias em um período que estamos evoluindo, até então, em nossa produtividade.

Ressaltamos que uma ação que teve um retorno muito positivo à AUDIN e conseqüentemente à UFRJ: a AUDIN participou da elaboração da proposta para a criação da Corregedoria da UFRJ e atualmente estamos interagindo com a Ouvidoria, Corregedoria, UGI, Comitê de Ética na interface de nossos processos de trabalho.

7.2 Impactos negativos

- Equipe de auditores reduzida (apenas 4 auditores).
- Demanda excessiva de auditorias provenientes de obrigação normativa e solicitações de Órgãos Externos
- Falta de auditores da área de pessoal, inviabilizando a realização de auditorias neste escopo e previstas no PAINT 2023.

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

- Necessidade de atuação do Auditor-Chefe e Auditora-Chefe Adjunta na execução de auditorias e outras atividades de execução, causando impacto nas atividades inerentes de organização, planejamento, controle e monitoramento das atividades da AUDIN.
- Surto da pandemia COVID-19 em março de 2020, aliado a um passivo de grande volume da gestão anterior dificultando o cumprimento das ações do PAINT, além da necessidade do trabalho completamente remoto desde este período até meados do ano corrente.
- Necessidade de mudança de local de trabalho

8. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

Tema	Instituição	Servidor	Carga Horária	Total Carga Horária x Servidores
56 FONAITec	FONAI	Alice da Cruz Rios	24h	24h
56 FONAITec	FONAI	Fernando Sepulveda	24h	48h

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

Gestão de Riscos	ANS		24h	
56 FONAI Tec	FONAI	Gerson Sento-Sé	24h	294h
Semana de Inovação 2023	ENAP		30h	
Programa de Formação de Agentes de Inovação para o Cooperativismo Fluminense	Faculdade ISAE		240h	
56 FONAI Tec	FONAI		24h	64h

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

Gestão de Riscos	ANS	Luciana Lancellote Antunes	24h	
Processo de Auditoria Baseado em Risco	CGU		16h	
56 FONAI Tec	FONAI	Luciane Ribas Marques	24h	50h
PGMQ: Reflexões sobre sua implementação nas Audins das IFES: Experiências, oportunidades e desafios	FONAI		2h	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT


Virada de chave definitiva para nova lei de licitações - temas em destaque e desafios práticos	Zenite		3h	
A arte de comunicar a Auditoria	UNAMEC		1h	
Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU		20h	
56º FONAItec	FONAI	Roger Gonçalves Guimarães	24h	24h
56º FONAItec	FONAI	Marinalva	24h	198h

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	CGU	30h
Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	24h
Auditoria Operacional	Instituto Serzedello Correa	60
Introdução a Gestão de Risco	ENAP	40h
Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU	20h

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

	702
TOTAL DE AUDITORES CAPACITADOS	7 auditores

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

Observação1: A Auditora Alice Rios está cursando em paralelo ao trabalho o curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistema no CEFET/RJ, mas por ser um curso de formação não foi lançado na tabela de capacitação.


Observação2: A Auditora Luciane Ribas cursou em 2023 o Curso de Pós Graduação Auditoria Interna e Controle Governamental de 360h, mas por ser um curso de formação não foi lançado na tabela de capacitação.

9. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

As informações sobre a questão em referência estão consolidadas no Parecer de Prestação de Contas Anual emitido pela Auditoria Interna e disponibilizado na página da AUDIN, em conformidade com a IN 5 de 27 de agosto de 2021.

10. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

Como nossas recomendações estão sendo monitoradas recentemente via sistema *e-Aud*, a contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros se tornou mais ágil e prático. Porém, precisaremos aguardar até o término dos processos de PAD e Sindicância que foram abertos para a devida verificação e se for o caso, contabilização.

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	


Abaixo segue quadro descritivo da contabilização dos benefícios não financeiros

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS (DIMENSÃO X REPERCUSSÃO):	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tática/operacional:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tática/operacional:	6
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	6

11. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

A AUDIN-UFRJ iniciou a capacitação de seus auditores internos em meados de 2019, através do Curso de Gestão de Qualidade e Modelo de Excelência (MEG), organizado e ministrado pelo Auditor-Chefe e pela Auditora-Chefe Adjunta, no Ministério da Defesa, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão /PR-5 da UFRJ. As aulas presenciais terminaram em dezembro de 2020, e a certificação da elaboração do sistema de gestão da AUDIN de acordo com a norma NBR ISO 9001:2015 ocorreu em meados de 2021. No processo de certificação da COPPE-Q,

Após o processo de certificação da elaboração do sistema de gestão da qualidade nos escopos de processos de auditoria de dispensa de licitação, de auditoria de aposentadoria e de monitoramento das recomendações do CGU, a equipe já iniciou em 2021 a fase de implementação do sistema com o preenchimento de alguns registros e levantamento parcial dos indicadores de desempenho, de forma que, possa ter a certificação de implementação do seu sistema de gestão. O monitoramento dos indicadores de desempenho, envolvendo fatores do Modelo de Excelência em Gestão relativos à relevância, tendência, desempenho e referencial comparativo permitirá uma análise contínua da melhoria dos processos realizados na AUDIN, e com certeza, a colocará em outro patamar. Ressalta-se que a

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	


metodologia de avaliação da maturidade do sistema de gestão articulando critérios de conformidade à norma NBR ISO 9001:2015 com os fatores do Modelo de Excelência em Gestão foi concebido pela Auditora-Chefe Adjunta, Luciana Lancellote, já tendo sido utilizado com sucesso para avaliação em auditorias anteriores, principalmente de implementação.

O sucesso do curso organizado pela AUDIN em 2019, assim como, os resultados já obtidos em termos de melhoria na produtividade, permitiram que a AUDIN ministrasse um novo curso, em 2021, com 2 turmas em ensino à distância, de Auditoria de Sistemas de Gestão para todas as AUDINs do país, assim como, para os gestores da UFRJ. Ressalta-se que tanto o formato do curso, como toda a documentação utilizada para elaboração e implementação do sistema de gestão foram concebidos pelo Auditor-Chefe, Dr. Fernando Sepulveda. Em 2022 foi realizada nova turma, com melhorias no curso providas do acompanhamento e análise da turma ano 2021, bem como do resultado do curso.

Em 2023, temos novo curso a ser ministrado para os entes Museais, baseado em processos de governança, gestão de riscos e controles para a redução dos níveis de riscos. Em 2021, foi elaborada toda a documentação para a implementação do PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da CGU contemplando toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o planejamento até o monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN, visando avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua dos processos de trabalho. Deste modo, a AUDIN já possui elaboradas e prontas para a devida publicação, as Portarias do PGMQ e dos Indicadores, baseados no IA-CM (*Internal Audit Capability Model*).

Porém, conforme já explicado anteriormente, com os novos fluxos de trabalho via sistema e-Aud, principalmente monitoramento de nossas recomendações e inserção de nossas auditorias com a cessão do sistema a partir de 2022, parte do SGQ da AUDIN deve ser reformulado para submetemos a uma certificação padrão “Ouro” de implementação. Entretanto, já fizemos a 2ª revisão do planejamento estratégico já contemplando os indicadores do SGQ, do PGMQ e do PDI da UFRJ de forma a alinhar com os objetivos estratégicos da AUDIN.

Em relação à sistemas informatizados específicos para o monitoramento de nossos indicadores, a AUDIN faz uso de um sistema chamado SIPEA, desenvolvido pela TIC para a AUDIN, que permite acompanhar anualmente os resultados de todos os indicadores previstos em nosso planejamento estratégico para controlar a execução de suas metas. Outro sistema para controle de desempenho dos indicadores da AUDIN é pelo SGPDI que considera o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ para controle das metas durante o período de 2020 à 2024 (PDI 2020/2024).

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

12. Conclusão

Desde que a atual gestão da AUDIN assumiu no 2º semestre de 2019, esta tem priorizado zerar um passivo de ações passadas do PAINT e implementar um processo de monitoramento de recomendações da AUDIN, que até então, não ocorria. Além de focar na implementação de um sistema de gestão da qualidade que pudesse de forma segura e planejada melhorar os processos da AUDIN e capacitar os auditores em gestão da qualidade e modelo de excelência

Em 2019 foi intensificada a capacitação da equipe visando um fortalecimento do trabalho de consultoria às Unidades da UFRJ, de forma que este contribuísse para resultados mais positivos das auditorias a serem realizadas.

Infelizmente, em março de 2020 fomos surpreendidos com o surto da pandemia COVID-19, que impactou negativamente a produção da AUDIN, principalmente, pelo fato de os Auditores Chefes estarem ocupando as funções há apenas 7 meses. Mas, ainda assim, conseguimos desenvolver algumas ações, desde nosso início de gestão.

Do total de 33 ações planejadas no PAINT 2021: 16 foram finalizadas (sendo 11 de fluxo contínuo); 12 não foram concluídas para continuidade em 2022 (sendo que 4 se referem especificamente à atividade de monitoramento de recomendações) e 5 não foram realizadas (sendo que 1 foi considerada como não aplicável pela legislação à época e a outra que não houve a demanda). Também, houve 2 ações não previstas no PAINT, 1 foi concluída e a outra está em continuidade para 2022.


Do total de 30 ações planejadas no PAINT 2022: 19 foram finalizadas (sendo apenas 7 de fluxo contínuo); 8 não foram concluídas para continuidade em 2023 (sendo que 2 se referem especificamente à atividade de monitoramento de recomendações) e 3 não foram realizadas (sendo que 1 foi considerada como não aplicável).

Do total de 28 ações planejadas no PAINT 2023: 18 foram finalizadas (sendo apenas 7 de fluxo contínuo); 8 não foram concluídas para continuidade em 2024 (sendo que 3 se referem à atividade de monitoramento de recomendações ou ações) e 2 não foram realizadas.

Desta forma, comprovamos uma tendência favorável em nossa produtividade desde o ano de 2020, visto que assumimos a gestão em meados de 2019, passando de 22,2% de ações concluídas do total de ações do PAINT em 2020 para 64,28% de ações concluídas do total de ações do PAINT 2023. Principalmente em condições adversas como a passagem de uma pandemia, equipe reduzida, situações desfavoráveis de local de trabalho, entre outras questões. Mas nosso foco

sempre será na melhoria de nossos processos de forma que possamos contribuir cada vez mais com a gestão da UFRJ, apoiando e avaliando seus controles e processos de governança e continuando a atuar na 3ª. linha de defesa. Para tal, contamos sempre com o apoio, também, da gestão da UFRJ e da CGU para o fortalecimento da AUDIN na UFRJ.

2020 x 2021 x 2022 x 2023											
Ações PAINT 2020			Ações PAINT 2021			Ações PAINT 2022			Ações PAINT 2023		
27			33			33			28		
Resultado RAINT 2020			Resultado RAINT 2021			Resultado RAINT 2022			Resultado RAINT 2023		
Finalizadas	Continuidade	Não Realizadas	Finalizadas	Continuidade	Não Realizadas	Finalizadas	Continuidade	Não Realizadas	Finalizadas	Continuidade	Não Realizadas
6	10	6	16	12	5	16	12	5	18	8	2
Porcentagem de conclusão: 22,2%			Porcentagem de conclusão: 48,4%			Porcentagem de conclusão: 63,3%			Porcentagem de Conclusão: 64,28%		

	Código: ID-RPR	Aprovado por: Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRJ
		Emitido por: Auditora-Chefe Adjunta da AUDIN/UFRJ
Informação Documentada	Título: Registro para Preenchimento do RAINT	

13. Observações

No anexo I apresentamos a descrição das atividades inerentes à Consultoria aos Gestores da UFRJ

Anexo I

Atendimentos aos gestores da UFRJ e representantes dos órgãos externos – RAINT (2023)

AUDITOR	SOLICITANTE	TIPO DE ATIVIDADE	DATA	QUANTIDADE DE HORAS COMPUTADAS	DOCUMENTOS EXPEDIDOS	FUNDAMENTO DA ATIVIDADE
Alice da Cruz Rios, Luciana Lancellote e Fernando Sepulveda	Decania do CFCH	Aconselhamento ou atendimento	13 a 20/03/2023	40h	Apresentação da AUDIN para o Conselho do Centro do CFCH	IN CGU 03 de 2017 / CF/88, Caput, art. 37 / Acórdão 2831/2021 TCU-Plenário / Lei 8666/1993 / Lei 10.024/2019 / Lei Ofício 68613/2021 TCU Sefproc / IN_SLT/MP 2/2011 / Manual CatMat e CatServ 2020 / Normativa SLTI/MP 2/2011 / manual do usuário do Sisme - Partes 1 e 2.

Anexo II**I – Quadro Quantitativo de Recomendações Emitidas, Implementadas, Finalizadas e Não implementadas (dentro e fora do prazo).**

Quantitativo das Recomendações		
1	Recomendações Emitidas em 2023	2
2	Recomendações Implementadas em 2023	36
3	Recomendações finalizadas por assunção de risco pelo gestor	0
4	Não implementadas – dentro do prazo	16
5	Não implementadas – fora do prazo	10

II – Quadro descritivo das Recomendações

II.1 – Recomendações Emitidas em 2023

ID da Recomendação	Data da Emissão	Descrição da Recomendação	último posicionamento do gestor	Prazo Limite de Implementação	Data de Atendimento da Recomendação
1453488	29/05/2023	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Considerando a manifestação da Universidade de 22/12/2023 onde foi informado que ainda existem 91 unidades da UFRJ passíveis de serem inventariadas; o posicionamento da CGU de 29/12/2023 concluindo a recomendação no que diz respeito a duas unidades (FCC e IDT); e a solicitação de revisão da data limite para implementação da recomendação encaminhada por meio do Ofício nº 1/2024 - PR6/GSGP, de 02/01/2023, prorroga-se a data de atendimento para até 30/12/2024.	30/12/2024	
1453629	29/05/2023	Contabilizar a depreciação dos bens móveis da forma estabelecida no MCASP 9ª Edição e na Macrofunção Siafi 020330.	A unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 3/2024, informando, em síntese, que o grupo de trabalho designado para "analisar os métodos oficiais de depreciação contábil de bens móveis permanentes, executar os procedimentos correspondentes e propor soluções para que seja possível replicá-los rotineiramente no âmbito da UFRJ", concluiu os seus trabalhos recentemente emitindo o relatório final e o manual. Foi apresentada também uma Folha de Informação com manifestação sobre os procedimentos operacionais analisados e sugeridos pela comissão. Segundo a Folha de Informação, que faz referência ao relatório da Comissão, não seria possível, por ora, implantar os procedimentos de depreciação de bens móveis na UFRJ, sobretudo em razão das limitações do sistema de gestão patrimonial em uso na UFRJ (SISUFRJ) e porque há vedação expressa na	31/03/2025	

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

portaria que elege o SIADS como o sistema de gestão patrimonial a ser implantado pelos órgãos públicos federais, para que a unidade venha a investir recursos no SISUFRJ ou em qualquer outro sistema de gestão patrimonial que viesse a lhes atender melhor.

Conclui, ainda, que a solução definitiva para uma gestão patrimonial mais efetiva e integrada é de fato o SIADS, cuja implantação sofre diversas outras limitações, pois depende essencialmente da conciliação dos saldos e contas, que depende dos inventários, de pessoal etc.

Ainda que a unidade tenha informado providências, esclareceu também que o atendimento da recomendação passa pela implantação do SIADS, solicitou à CGU que acate a manifestação e que encerremos o monitoramento desta recomendação, “uma vez que o monitoramento das recomendações sobre conciliação e migração para o SIADS permanecem ativos e os seus desdobramentos conferem solução para a recomendação de depreciação, conforme já arrazoado.”

A recomendação sobre conciliação referenciada pela Unidade é a de nº e-Aud 1453488 “Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.”.

Ocorre que, embora ambas as recomendações se relacionam e dependem do SIADS para serem implementadas, elas têm objetivos diferentes a serem alcançados. Sendo assim, optou-se por manter o monitoramento da recomendação em questão.

No entanto, a fim de compatibilizar o prazo da recomendação com o Cronograma de Implantação do SIADS, apresentado em anexo à Folha de Informação citada neste posicionamento, inclui-se nova data de atendimento para 31/03/2025, prazo para implantação do sistema nas últimas unidades da UFRJ.

II.2 – Recomendações implementadas em 2023

ID da Recomendação	Data da Emissão	Descrição da Recomendação	último posicionamento do gestor	Prazo Limite de Implementação	Data de Atendimento da Recomendação
783253	09/03/2018	Priorizar a realização das perícias técnicas nas atividades dos servidores que estão lotados nas bibliotecas, gabinetes da UFRJ e no Núcleo de Computação Eletrônica-NCE e que recebem os adicionais de insalubridade e periculosidade.	<p>Conforme posicionamento da CGU do dia 22/03/2023, a recomendação para a priorização das perícias técnicas em servidores que estavam em lotados nas bibliotecas, gabinetes da UFRJ e no Núcleo de Computação Eletrônica-NCE e que recebiam os adicionais de insalubridade e periculosidade foi considerada parcialmente atendida, pela apresentação de laudos e informações, a exceção dos servidores que estavam com lotação em gabinetes. Por meio do Ofício nº62/2023/DVSST/SUPRAST/PR-4, de 25/04/2023, foram encaminhados os laudos técnicos pendentes que constavam da planilha extraída do DW-SIAPE, base fevereiro/2023, anexadas em 22/03/2023 no sistema e-Aud.</p> <p>Da análise efetuada nos laudos enviados pertinentes aos servidores lotados em gabinetes da UFRJ, no total de 22, verificou-se que na integralidade, todos fazem jus ao adicional de insalubridade, destacando que 14 laudos foram emitidos em abril de 2023, demonstrando a ação efetiva da</p>	31/10/2022	19/05/2023

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>instituição para o atendimento da recomendação. Cabe assinalar que os locais de trabalho apontados nos laudos dizem respeito à áreas de saúde diversas ao dos gabinetes, o que pode indicar uma questão cadastral a ser observada.</p> <p>Com base no exposto, consideramos atendida a recomendação.</p>		
783255	09/03/2018	<p>Implementar rotina que suspenda os adicionais de insalubridade e de periculosidade tão logo o perito conclua, em laudo substanciado, que o servidor não faz jus aos referidos adicionais que esteja recebendo.</p>	<p>Mediante Ofício nº 137/2022 - PR4/SUPERAST/DVSST, de 24.10.2022, a unidade disponibilizou o arquivo "Procedimento_Implantacao_de_Adicionais_Ocupacionais.pdf", o qual contém o procedimento de implantação e exclusão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Pelo exposto, considera-se atendida a recomendação.</p>	31/10/2022	17/03/2023
783258	12/09/2018	<p>Promover a atualização do Regimento Interno da Audin de acordo com o Referencial Técnico da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017 a fim de contemplar os seguintes aspectos:</p> <p>a) Definição do perfil do Auditor-Chefe como previsto na Portaria CGU nº 2737, de 20 de dezembro de 2017.</p> <p>b) Determinação de que o</p>	<p>Mediante anexo SEI_3361713_Folha_de_Informacao.pdf foi informado que o Regimento da Auditoria Interna, processo 23079.228535/2021-78, foi aprovado no Consuni, cuja decisão foi publicada no Boletim Eletrônico, no endereço: https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3564893&id_orgao_publicacao=0</p> <p>No endereço acima consta a resolução CONSUNI/UFRJ nº 224 de 24.07.2023, Regimento Interno da Auditoria Interna, atualizado de acordo com o Referencial Técnico da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017.</p> <p>Sendo assim, considera-se a recomendação atendida.</p> <p>No entanto, é importante ressaltar alguns termos no Regimento Interno da AUDIN/UFRJ que devem ser</p>	31/07/2023	23/08/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		<p>Auditor-Chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos.</p> <p>c) Determinação de que o Auditor-Chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na unidade.</p> <p>d) Determinação de que o Auditor-Chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do Paint à alta administração.</p> <p>e) Determinação de que o Auditor-Chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin à alta administração.</p> <p>f) Definição de que o Auditor-Chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão.</p> <p>g) Garantia de que o Auditor-Chefe tenha a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições.</p> <p>h) Determinação de que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da Instituição.</p> <p>i) Determinação de que o</p>	<p>retificados/excluídos na primeira oportunidade, quais sejam:</p> <p>i) O nome Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União foi substituído por Controladoria-Geral da União (CGU). Sendo assim retificar, conforme a seguir: - Art. 2º do Regimento Interno: De: [...] do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), [...]. Para: Controladoria-Geral da União (CGU);</p> <p>- Art. 8º do Regimento Interno: De: [...] Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União Para: Controladoria-Geral da União (CGU);</p> <p>ii) Excluir as Coordenações citadas nos dispositivos abaixo, considerando que no Art. 15 a estrutura funcional da AUDIN/UFRJ não contempla estas Unidades: - Art. 22. Compete ao Corpo Técnico: [...] II – desenvolver as atividades de auditorias da AUDIN, incluindo as recomendações sob a supervisão da Coordenação da Execução de Auditorias Internas; III – desenvolver as atividades de atendimento das demandas da CGU, incluindo todo o processo de auditoria com recomendações e possíveis consultorias sob a supervisão da Coordenação de Monitoramento e Consultoria; [...] VII – caso identifique riscos potenciais e lacunas nos controles internos instituídos pela gestão, informar à Coordenação de Execução de Auditorias e/ou à Coordenação de Monitoramento e Consultoria; e.</p>		
--	--	--	--	--	--

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		<p>Auditor-Chefe tenha livre acesso ao Consuni.</p> <p>j) Garantia ao Auditor-Chefe da autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para consecução dos objetivos de auditoria.</p> <p>k) Determinação de que a prestação de serviços de consultoria à Administração da unidade seja realizada quando a Audin considerá-la apropriada.</p> <p>l) Delimitação da atuação da Audin evitando que execute trabalhos próprios de gestores.</p> <p>m) Submissão do Paint e Raint à aprovação da autoridade competente.</p>			
783264	12/09/2018	<p>Rever de imediato a concessão de auxílio transporte aos servidores matrícula SIAPE nº 363740, 362457, 362457, 362517, 366556, 2288162, 363622, 1969413, 367767, 2379074, 366414, 2270096, 1968644, 79441, 1883223, 375364, 361546, 362649, 362545 e 365530 considerando a impossibilidade da realização do trajeto descrito, o cumprimento</p>	<p>No posicionamento da CGU de 02/05/2023, declarou-se que restava pendente para atendimento integral da recomendação a situação da servidora matrícula SIAPE 79441 - LEILA BRITO BERGOLD.</p> <p>Considerando que na manifestação da Unidade de 11/05/2023 foram apresentados:</p> <p>1) PLANIDs de 2021-2 e 2022-1, demonstrando deslocamento da servidora do Rio de Janeiro para Macaé as terças-feiras e de Macaé para o Rio de Janeiro as quintas-feiras. Que apresentou-se também conta de fornecimento de gás com consumo em nome da servidora, emitida em 17/01/2023, evidenciando-se o endereço no bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro; e</p>	30/11/2022	30/05/2023

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		da jornada e o intervalo interjornada de 11 horas previsto na Nota Técnica nº 228/2011/CGNOR/DENO P/SRH/MP, adotando as medidas cabíveis para cada situação encontrada.	<p>2) Requerimento de auxílio transporte, datado de 13/03/2020, é solicitada a quantidade de 05 auxílios transportes por mês, com o custo diário de ida e volta de R\$215,00 e mensal de R\$1.075,00. Ressaltando que, segundo informações levantadas no SIAPE, em 12/05/2023, a servidora recebe R\$1.178,06 de auxílio transporte e sua Unidade de Exercício é Campus UFRJ – MACAÉ.</p> <p>E considerando que nova declaração da Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé, de 16/05/2023, foi apresentada declarando que a docente Leila Brito Bergold, SIAPE 007944, desempenha atividades presenciais no Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ -Macaé as terças, quartas e quintas-feiras, considera-se a recomendação integralmente atendida.</p>		
783267	20/09/2018	Regularizar a situação da ocupação do espaço da Universidade pelo Instituto de Engenharia Nuclear-IEN, considerando que o Termo de Cessão Gratuita encontra-se expirado desde 09/10/2016, decidindo por firmar outro termo de outorga com cláusula de onerosidade com equivalência econômica a favor da UFRJ ou a desocupação do espaço pelo Instituto.	A UFRJ apresentou o Contrato de Uso Oneroso nº 203/2023, celebrado com a Comissão Nacional de Energia Nuclear cujo objeto é a cessão de uso oneroso da outorga de espaço físico integrante do patrimônio da UFRJ. Com base nesse documento, datado de 09.10.2023, do qual faz parte o Relatório Final da Comissão de Avaliação para Regularização da Cessão de Uso de Área pelo Instituto de Engenharia Nuclear, que tinha como atribuição identificar o estabelecimento de contrapartidas a serem oferecidas à UFRJ, de modo a alcançar o equilíbrio econômico-financeiro na relação entre cedente e cessionário, considera-se a recomendação atendida.	08/11/2023	27/10/2023
783268	20/09/2018	Implementar medidas administrativas objetivando a cobrança do Centro de Tecnologia Mineral-CETEM dos valores corrigidos que correspondem às contrapartidas não comprovadas em forma de 65 bolsas de iniciação	<p>Mediante Ofício nº 50/2023 - PR6/GSGP, de 24.11.2023, foi registrado que as ações realizadas com o fim de cumprir a recomendação em tela podem ser acompanhadas por meio do processo administrativo nº 23079.035612/2018-42, que trata do acompanhamento da cessão de uso de área da UFRJ ao CETEM na Cidade Universitária, disponível para consulta pública no portal SEI UFRJ, no endereço https://sei.ufrj.br/pesquisa.</p> <p>De forma complementar, foi informado que as medidas</p>	25/11/2023	19/12/2023

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

		<p>científica, desde a última comprovação de pagamento apresentada para a Universidade.</p>	<p>administrativas para atender a recomendação constam no Ofício nº 654/2020-UFRJ, de 12.08.2020 (anexo 1), que faz referência ao Ofício nº 181/2019-CETEM, de 31.07.2019 (anexo 2), no qual foi informado ter havido um acerto entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a UFRJ, depois que o CETEM passou a integrar o CNPq/MCT (então Ministério da Ciência e Tecnologia), por meio do qual uma cota adicional de bolsas de iniciação científica teria sido atribuída à UFRJ. O ofício informa também que no ano de 2002, quando o CETEM já integrava diretamente o MCT, teria sido firmado um acordo com este Ministério que destinou recurso para a construção do prédio do Instituto de Física da UFRJ.</p> <p>Análise da CGU:</p> <p>Para atendimento da recomendação a UFRJ disponibilizou o Contrato de Cessão de Uso Oneroso Nº 204/2023 (anexo 4) celebrado em 02.10.2023, cuja cláusula 4.1 estabelece o do rateio das despesas incorridas para a manutenção e conservação das áreas comuns do campus da Cidade Universitária, com o valor anual correspondente a R\$407.612,27.</p> <p>Adicionalmente, no Anexo 2 (Ofício nº 181/2019/CETEM/CETEM, de 31.07.2019) demonstrou os benefícios que o CETEM vem ao longo dos anos disponibilizando para a UFRJ em substituição à contrapartida em valores forma de 65 bolsas iniciação científica, a seguir descritos:</p> <p>A) Bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica: a cota atual do CETEM dessas bolsas do PBIC e do PIBIT do CNPq é de 45 vagas. Cerca de 80% dessas vagas são preenchidas por alunos de graduação da UFRJ;</p> <p>B) Estágios (remunerados e voluntários): O CETEM oferece em média 10 vagas de estágios de nível superior, sendo uma maioria de 80% dos estagiários, alunos da UFRJ;</p> <p>C) Programa de Pós-Graduação em Parceria: Cerca de 20 alunos de pós-graduação fazem seus experimentos no CETEM, coorientados por nossos pesquisadores, após</p>		
--	--	---	---	--	--

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>concluírem os créditos de mestrado ou doutorado;</p> <p>D] Programa de Capacitação Institucional — PCI: atualmente são 46 bolsistas, dos quais aproximadamente 70% são egressos da UFRJ;</p> <p>E] Contribuição como docentes: alguns pesquisadores do CETEM colaboram regularmente com a UFRJ;</p> <p>F] Parceria com a Incubadora da COPPE: o CETEM colabora regularmente na seleção das empresas a serem incubada.</p> <p>Pelo exposto, considera-se atendida a recomendação.</p>		
783269	20/09/2018	<p>Implementar medidas administrativas objetivando a cobrança do pagamento do rateio das despesas gerais desde a última comprovação de valores apresentada para a Universidade ao Instituto de Engenharia Nuclear-IEN .</p>	<p>Mediante Ofício nº 53/2023 - PR6/GSGP, de 21.12.2023, foi informado que as medidas administrativas empreendidas pela UFRJ para atender à recomendação foram abordadas ao longo do histórico de respostas desta ID e podem ser acessadas mediante acesso público ao processo nº 23079.218130/2021-21.</p> <p>Adicionalmente, foram reiteradas as informações do Ofício nº 49/2023 (anexo 1), analisado no posicionamento CGU de 20.11.2023, o qual menciona que apesar de o Termo de Cessão Gratuita (anexo 3), celebrado em 12/12/2002, pressupor em sua cláusula sexta o pagamento do rateio das despesas gerais, a cláusula pactuada não estipulou o valor que seria devido, uma vez que à época a UFRJ ainda não dispunha de metodologia ou cálculos que pudessem sustentar a cobrança, o que só ocorreu a partir de 2019, com a aprovação da Resolução nº 01/2019, e mais especificamente entre 2022 e 2023, com a conclusão dos cálculos, depois que foi aprovada a Resolução nº 04/2021.</p> <p>De forma complementar, foi informado que houve decadência, devido à falta de dados de rateio, e que a Unidade se concentrou na celebração de um novo instrumento que contivesse cláusulas de onerosidade em favor da UFRJ e que pactuasse expressamente o ressarcimento pelas despesas condominiais – A Cessão de Uso Oneroso nº 203/20i23.</p>	08/11/2023	29/12/2023

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			<p>Análise da CGU: O processo nº 23079.218130/2021-21 tem como assunto o encaminhamento à CGU de informações acerca do cumprimento da recomendação, contendo informações e documentos constantes do histórico do sistema e-Aud.</p> <p>Para atendimento da recomendação foi disponibilizado o Contrato de Cessão de Uso Oneroso Nº 203/2023, celebrado em 09.10.2023, substituindo o Termo de Cessão Gratuita, celebrado em 12/12/2002.</p> <p>A clausula quarta do Contrato de Cessão de Uso Oneroso Nº 203/2023 4.1 estabelece o rateio das despesas gerais dividido em 12 parcelas de R\$ 85.164,72.</p> <p>Em retribuição ao uso da área objeto da cessão de uso e em substituição ao valor pecuniário atribuído ao imóvel foram estipuladas na cláusula quinta:</p> <p>a) A utilização, sem custo, em atividades acadêmicas e de pesquisa conjuntas, por professores e alunos da UFRJ com pesquisadores e cientistas do IEN/CNEN, pelo período de duração do contrato, das seguintes instalações e laboratórios atualmente existentes no Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), da Comissão Nacional de Engenharia Nuclear (CNEN) ;</p> <p>b) O montante equivalente a concessão mínima de bolsas que deverá perfazer o total mínimo de R\$ 130.300,00 reais por mês ou R\$ 1.563.600 por ano, conforme Anexo III do contrato, a contar a partir do ano de 2024 até o fim da vigência do contrato;</p> <p>c) O compromisso de proceder com as seguintes intervenções urbanísticas em prol do campus da Cidade Universitária:</p> <ul style="list-style-type: none">-Revisão do posicionamento do gradil para atendimento aos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor 2030 da UFRJ;- Reforma das calçadas do entorno da área outorgada, para atendimento aos parâmetros do Plano Diretor 2030 da UFRJ e a norma de acessibilidade NBR 9050;- Tratamento paisagístico interno e do entorno imediato a ser		
--	--	--	---	--	--

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			<p>executado pelo IEN;</p> <ul style="list-style-type: none">- Posicionamento dos pontos de ônibus para promoção da segurança dos usuários, sendo necessária a instalação de 3 abrigos de ponto de ônibus;- Sinalização vertical de indicação de parada de ônibus, conforme modelo indicado pela UFRJ;- Instalação de placas de identificação de ponto de interesse geológico e da área de proteção permanente existentes na área, sendo 2 para o afloramento do IEN e 2 (para o manguezal, como ação socioambiental, colaborando com a UFRJ na preservação da geobiodiversidade do campus, conforme modelo da PU/UFRJ;- Instalação de abrigo para equipes de segurança, com banheiro químico, água potável e vaga para patrulha na via Pedro Calmon, antes do semáforo de acesso a ponte do Saber, conforme projeto a ser fornecido pela UFRJ, sendo item estratégico de segurança do campus, para policiamento e operações de rotina;- Execução de obra de extensão de ciclovia até o IEN;- Manutenção semestral de calçadas, placas e abrigos, sendo a manutenção imediata e a qualquer tempo em caso de ocorrências extraordinárias; e- Manutenção continuada das áreas verdes. <p>Quanto às despesas comuns custeadas pela UFRJ e passíveis de ressarcimento em relação ao IEN no contrato anterior, objeto da recomendação, com a assinatura do Contrato de Cessão de Uso Oneroso Nº 203/2023 houve substituição pelas contrapartidas acima citadas.</p> <p>Dessa forma, considera-se atendida a recomendação.</p>		
--	--	--	---	--	--

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

783276	20/09/2018	<p>Elaborar plano de contingência, com monitoramento periódico, para a obra de construção do complexo acadêmico CFCH-CCJE-CLA (Contrato nº 72/2011), no qual deverão ser explicitadas as decisões da atual gestão quanto sua priorização, estimativa de tempo e de recursos financeiros para sua conclusão.</p>	<p>A unidade disponibilizou os seguintes anexos na manifestação apresentada em 06/06/2023:</p> <p>*SEI_3156370_Oficio_332.pdf, mediante o qual o ETU encaminhou os anexos.</p> <p>*SEI_3106471_Folha_de_Informacao.pdf, relativa ao Processo nº 23079.256724/2022-11, por meio do qual apresenta três caminhos possíveis de plano para finalização da obra de construção do complexo acadêmico CFCH-CCJE-CLA e discorre sobre o monitoramento periódico.</p> <p>*Proposta_para_Plano_de_Contingencia_Expansoes_Acemicas_CCJE_CFCH_Rev01, documento do Processo:23079.222516/2023-08 - Estudo de Contingenciamento para o Complexo Acadêmico CCJE-CFCH, por meio do qual são detalhados as fases do Plano, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Investimento no projeto original (estimativa financeira R\$ 146 milhões, estimativa de tempo 78 a 117 meses). 2 - Readequação do planejamento e do projeto original - Construção por blocos independentes (estimativa financeira aprox. 75 milhões, estimativa de tempo 35 a 57 meses). 3 - Readequação do planejamento – Fechamento das fachadas (estimativa financeira aproximadamente R\$ 30 milhões, estimativa de tempo 16 a 25 meses). <p>Em relação ao Monitoramento Periódico, no que tange ao âmbito processual/administrativo, este será realizado em consonância ao disposto no Fluxograma e Portaria a seguir.</p> <p>*FLUXOGRAMA_Processo_Planejamento_da_Contratacao_R02.pdf, referente ao Contratação de obras e serviços de engenharia.</p> <p>* SEI_UFRJ__2518474__Portaria_Normativa.pdf, a qual estabelece e determina o cumprimento do Fluxo do Processo de Planejamento da Contratação de Obras e Serviços de Engenharia (acima) no âmbito da UFRJ.</p> <p>Na manifestação da Unidade de 08/05/2023, foi apresentada</p>	30/12/2022	27/06/2023
--------	------------	---	---	------------	------------

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>FOLHA DE INFORMAÇÃO relativa ao Processo nº 23079.256724/2022-11, de 27/04/2023, assinada pelo Reitor em exercício, por meio do qual ele estabeleceu a prioridade da obra.</p> <p>Análise da CGU: Diante da documentação apresentada, conclui-se o monitoramento.</p>		
783278	20/09/2018	<p>Implantar mecanismos administrativos que assegurem a elaboração prévia de estudos de demanda para subsídio aos projetos de aquisição/construção/reforma/locação de imóveis, e que contemplem as seguintes variáveis mínimas: 1) previsão de demanda; 2) fluxo orçamentário-financeiro capaz de assegurar os projetos do início ao fim; 3) aprovação superior do estudo (Reitor, Conselho Superior ou autoridade delegada); e 4) justificativa do não aproveitamento de imóveis porventura existentes mas ociosos.</p>	<p>No boletim interno número 45 da UFRJ, de 10.11.2022, foi publicada a Portaria UFRJ Nº 395, de 8.11.2022, a qual estabelece e determina o cumprimento do Fluxo do Processo de Planejamento da Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito UFRJ.</p> <p>Adicionalmente, a unidade encaminhou o arquivo "FLUXOGRAMA_Processo_Planejamento_da_Contratacao_R02.pdf", referente ao Fluxo do Processo de Planejamento da Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito UFRJ.</p> <p>De forma complementar, foi disponibilizado o Ofício nº 164/2022 – ETU, de 15.12.2022, mediante o qual foram apresentadas informações a cerca do cumprimento da recomendação no que se refere à: 1) Previsão de demanda; 2) Fluxo orçamentário-financeiro capaz de assegurar os projetos do início ao fim; 3) Aprovação superior do Estudo; 4) Justificativa do não aproveitamento de imóveis ociosos.</p> <p>Pelo exposto, considera-se atendida a recomendação.</p>	30/12/2022	23/02/2023

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

783281	20/09/2018	Adotar, no âmbito do Contrato nº 18/2013, as medidas necessárias visando regularizar a ocupação da ala reformada do alojamento estudantil, considerando tanto a questão da ausência de emissão de Certificado de Aprovação por parte do CBMERJ, quanto as irregularidades associadas às instalações elétricas e de fogões e botijões de gás, confirmadas a sua persistência em inspeção realizada em abril de 2018.	<p>Foi apresentado LAUDO DE VISTORIA NO PRÉDIO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL, datado de 31 de agosto de 2021, embora assinado eletronicamente em 09/05/2023, do Pró-Reitor de Políticas Estudantis, que dispõe sobre ações de segurança contra incêndio na Residência Estudantil da UFRJ, estabelecidas na Portaria da PR7/UFRJ nº 3.538 de 27/04/2021. O resultado da vistoria atestou que:</p> <p>“Considerando a inexistência de aparelhos de ar condicionado e/ou botijões de gás, cartuchos de gás e fogões no âmbito da Residência Estudantil, assim como as demais ações realizadas, em cumprimento às exigências do Corpo de Bombeiros, foi constatada a segurança dos estudantes moradores, no que se refere à risco iminente de incêndio.”.</p> <p>Tendo em vista que de acordo com o posicionamento da CGU de 27/04/2023, restava pendente para o atendimento da recomendação o laudo ora apresentado pela Universidade constatando que não existem mais irregularidades associadas às instalações elétricas e de fogões e botijões de gás, considera-se a recomendação atendida.</p>	30/11/2022	16/05/2023
--------	------------	---	---	------------	------------

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

783283	20/09/2018	Estabelecer cronograma de trabalho, para a regularização das áreas ocupadas por particulares na Universidade, bem como para os novos espaços que já possuem demandas por Unidades da UFRJ visando à contratação das outorgas.	<p>Mediante Ofício nº 30/2023 - PR6/GSGP, de 29.05.2023, assinado pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria, a unidade encaminhou respostas e justificativas visando o atendimento da recomendação.</p> <p>Informou que, entre 2018 e 2019, conforme o andamento do processo administrativo nº 23079.060286/2012-90, disponível em https://sei.ufrj.br/pesquisa, foram mapeadas e regularizadas provisoriamente todas as ocupações até então conhecidas. Disponibilizou "CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES para regularização das áreas ocupadas por particulares" (Anexo 5) que esquematiza seis fases e suas principais etapas, cada qual com as diversas ações inerentes e os seus respectivos responsáveis, assim como o prazo previsto para cada estágio.</p> <p>Análise da CGU: Considerando a fundamentação apresentada pela UFRJ no sentido de demonstrar as dificuldades reais encontradas pela gestão no sentido de estabelecer cronograma com datas precisas para a regularização das áreas ocupadas por particulares, bem como para os novos espaços que já possuem demandas; a regularização provisória de todas as ocupações conhecidas pela Universidade; a assinatura de diversos contratos de concessão e cessão de uso de imóveis, enfim, os esforços empreendidos para a solução da demanda relativa à regularização de espaços, considera-se o Cronograma apresentado no anexo 5 da manifestação satisfatório para atendimento da recomendação.</p>	31/05/2023	27/06/2023
783286	20/09/2018	Adotar as medidas necessárias no sentido de conservar o espaço relativo à obra de construção do Complexo Estudantil (Contrato nº 08/2011) que, além do desgaste decorrente da ação da natureza, vem sendo objeto de furto e depredação.	<p>Por intermédio do OFÍCIO Nº 146/2022/PR6/UFRJ, de 09.11.2022, foi informado a celebração do Contrato nº 75/2022 (processo SEI nº 23079.231787/2021-84) . Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento com alvenaria dos acessos das edificações inacabadas referentes às unidades Complexo Estudantil CCJE/CFCH e Residências CT/CCMN do campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizados na Cidade Universitária/Ilha do Fundão.</p> <p>Em consulta ao Portal SEI da UFRJ, foi obtida uma cópia do contrato em comento (em anexo).</p>	31/10/2022	24/02/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			Pelo exposto, considera-se atendida a recomendação.		
783291	18/12/2018	Providenciar Termo Referencial único para compra de equipamentos importados ou não para atender a implantação de projeto unitário, ainda que seja necessário a aquisição por etapas, com aprovação de autoridade superior, de acordo com os normativos internos da UFRJ.	<p>A unidade disponibilizou os seguintes arquivos:</p> <p>i) 37-23_assinado.pdf, referente ao OFÍCIO N° 37/2023/PR6/UFRJ, de 28.03.2023, o qual complementa ao que foi respondido anteriormente em MEMO 553/2019-PR6 item 2, informado que foi anexado em base de conhecimento do SEI Orientações dos requisitos mínimos de um projeto básico, ou termo de referência para aquisição por compra de materiais de consumo ou permanentes e acrescenta a inclusão em base de conhecimento do SEI, o passo a passo para aquisições de bens importados, bem como os modelos de Aceites Provisórios e Definitivos de Importação, anexados separadamente.</p> <p>ii) ORIENTACOES__DOS_REQUISITOS_MINIMOS_DE_U_M_PROJETO_BASICO__OU_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf, descreve os elementos mínimos, como pré-requisitos para solicitação de toda e qualquer aquisição.</p> <p>iii) Base Conhecimento Importação.pdf, descreve as atividades necessárias ao recebimento de bens móveis permanentes importados pela UFRJ, mediante processo de aquisição.</p> <p>iv) Termo de Aceite Provisório - Importação.pdf, documento modelo para o termo de recebimento provisório.</p> <p>v) Termo de Aceite Definitivo - Importação.pdf, documento modelo para o termo de recebimento definitivo.</p>	30/11/2022	31/03/2023

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>Análise da CGU:</p> <p>Os documentos apresentados atendem à recomendação.</p>		
783294	18/12/2018	Exigir dos fornecedores a descrição completa dos equipamentos nas notas fiscais, indicando nome, marca, modelo e número de série.	Para atendimento da recomendação foi apresentada a Nota Fiscal nº 4113834, de 21/04/2022, com o detalhamento dos itens, descrevendo-os em microcomputador, mouse, monitor, teclado e suporte para montagem do monitor.	27/01/2023	02/05/2023
783364	06/09/2019	Adotar rotina para emissão de termo de responsabilidade individualizado por equipamento, incluindo sua assinatura pelo usuário final e a orientação de que o lacre de segurança que impede o acesso ao interior do equipamento não seja retirado, preservando a manutenção da garantia.	<p>A UFRJ disponibilizou a Instrução Normativa (IN) PR6/UFRJ Nº 16, de 06.07.2022, que estabelece as atividades necessárias ao tombamento de bens móveis adquiridos pela UFRJ, a qual orienta a emissão do termo de responsabilidade, definindo-o como "documento que efetiva a carga patrimonial, identificando e responsabilizando quem detém a posse e guarda de um bem patrimonial da UFRJ." (Artº 5, II da IN PRG/UFRJ nº 16 de 06.07.2022). Já o art. 8º da citada IN institui que a Seção de Cadastro e Tombamento fará a incorporação dos bens no sistema de patrimônio, que irá gerar um número sequencial para cada bem tombado e o Termo de Responsabilidade Definitivo, para cada usuário final/servidor público. O (s) termo (s) deverão ser autuado(s) no processo administrativo, a ser devolvido à unidade demandante. E no art. 9º determina que o agente patrimonial da Unidade deverá coletar assinatura no termo de responsabilidade definitivo pelo usuário final e pelo diretor da Unidade.</p> <p>No que se refere à "orientação de que o lacre de segurança que impede o acesso ao interior do equipamento não seja retirado, preservando a manutenção da garantia", a solução adotada pela unidade, conforme arquivo SEI_3416088_Folha_de_Informacao.pdf, de 21/08/2023, assinado pela Superintendente-Geral de Patrimônio e pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, foi a adequação dos</p>	28/04/2023	18/09/2023

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			<p>termos de responsabilidade padrão no sistema de gestão patrimonial (SISUFRJ), de forma que qualquer novo termo de responsabilidade contenha o seguinte: "Declaro ter recebido o(s) bem(ns) relacionado(s) no presente Termo, assumindo total responsabilidade pelo seu(s) uso, guarda e conservação, estando ciente de que, para preservar a manutenção da garantia, sobretudo de equipamento(s) novo(s) de informática ou outros, o(s) lacre(s) de segurança, se existente(s), não poderá(ão) ser violado(s) ou removido(s), comprometendo-me a informar à minha chefia imediata e/ou superior quaisquer ocorrências relativas ao(s) bem(ns) sob minha responsabilidade. Declaro, ainda, estar ciente de que os casos de dano(s) ou extravio(s) serão apurados nos termos da legislação vigente, podendo ensejar ressarcimento à UFRJ pelo(s) seu(s) responsável(eis)." Foram apresentados diversos Termos de Responsabilidade com a declaração mencionada na referida Folha de Informação, de 21/08/2023.</p> <p>Em que pese a recomendação apontar para adoção de rotina para a emissão de termo de responsabilidade individualizado por equipamento e a IN PR6/UFRJ Nº 16 não atender a este comando, tem-se que o normativo prevê que no momento do tombamento do bem será gerado um número sequencial juntamente com o Termo de Responsabilidade definitivo, para cada usuário/servidor público, que será juntado no processo administrativo, demonstrando que os bens terão a documentação organizada e que será possível localizar o termo de responsabilidade a que se refere com o respectivo servidor responsável.</p> <p>Pelo exposto, considera-se atendida a recomendação.</p>		
--	--	--	---	--	--

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

793251	21/10/2019	Avaliar a necessidade de cobertura dos postos de vigilância no intervalo intrajornada, especificando quais postos devem ser cobertos e orientando os fiscais sobre a correta execução do contrato.	<p>A unidade disponibilizou os seguintes arquivos:</p> <p>i)SEI_3329507_Oficio_455.pdf, referente ao Ofício nº 455/2023 – CORIN, mediante o qual foram encaminhados os seguintes anexos:</p> <p>ii) copia_de_emails_enviados.pdf, emails relativos ao formulário de avaliação da qualidade dos serviços de vigilância prestados em nos Centros, Unidades e Polos da UFRJ, contendo IMR referente ao CT 01/2019, que versam sobre formalização da fiscalização de segurança, IMR e cartilha de preenchimento do IMR.</p> <p>iii)cartilha_para_os_fiscais_de_unidades_.pdf, Cartilha para fiscalização do serviço de segurança terceirizado.</p> <p>iv)Correio_UFRJ__roundcube.net__audin.pdf, que encaminha cópia dacartilha para os fiscais de unidades e cópias de emails enviados.pdf.</p> <p>v) Resposta_PR6.pdf,email de 17.07.2023, que encaminha as respostas da fiscalização, referente a orientação dos fiscais sobre a execução do contrato 01/2019, itens ii,iii e iv acima.</p> <p>Conclusão: Foram disponibilizadas evidências relativas à orientação aos fiscais sobre a correta execução do contrato. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação.</p>	30/04/2023	28/07/2023
793252	21/10/2019	Criar rotina de verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto aos empregados do Contrato n. 01/2019, de modo que ao final de um ano de contrato todos os funcionários tenham sido verificados pelo menos uma vez, conforme dispõe o item c do 10.5 do anexo VIII-B da IN. 05/2017.	Mediante OFÍCIO Nº 33/2023/PR6/UFRJ , de 22.03.2023, foi informado a criação uma rotina para verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto aos empregados do Contrato 01/2019, de modo que ao final de um ano de contrato todos os funcionários tenham sido verificados pelo menos uma vez, conforme dispõe o item c do 10.5 do anexo VIII-B da IN. 05/2017. Adicionalmente, encaminhou, em anexo, o manual de procedimentos da Seção de Controle de Faturamentos no âmbito da Divisão de Fiscalização da PR6, que versa sobre providências de fiscalização documental e de encaminhamento de notas fiscais para pagamento.	31/03/2023	31/03/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

846680	25/05/2020	Realizar a medição física de todas as áreas compreendidas no âmbito do Serviço de Limpeza do CCMN de forma que o Contrato que vier a substituir o de nº 41/2018 e o Contrato Emergencial nº 14/2020, já seja executado com as áreas atualizadas	Foi apresentada planilha com a memória de cálculo das áreas da CCMN a serem licitadas, atendendo, dessa forma, a recomendação.	30/05/2023	16/05/2023
846681	25/05/2020	Estabelecer rotina com cronograma fixado para tramitação dos documentos de pagamento do Contrato que vier a substituir o de nº 41/2018 (Serviço de Limpeza do CCMN) e o Contrato Emergencial nº 14/2020, em cada setor, definindo a obrigatoriedade de atestos nas Notas Fiscais/Faturas, levando-se em consideração os prazos de recolhimento das obrigações legais, tributárias e previdenciárias por parte da Contratante dos serviços (UFRJ), evitando, assim, o pagamento de multas.	<p>Mediante OFÍCIO Nº 35/2023/PR6/UFRJ, de 22.03.2023, foi informado que foi criada uma rotina para o fluxo dos processos de pagamento de forma que se evite o pagamento de multas nos recolhimentos das obrigações legais, tributárias e previdenciárias. Foi encaminhado também o "MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FATURAMENTO - PR-6" que refere-se à rotina para o fluxo dos processos de pagamento.</p> <p>Acrescentou-se que o contrato que substituiu os contratos citados na recomendação (41/2018 e 14/2020) é o contrato 97/2022, da empresa Lince, o qual a unidade estaria aplicando todas as melhorias implantadas no manual.</p> <p>Considerando que o manual em comento versa sobre providências de fiscalização documental e de encaminhamento de notas fiscais para pagamento, entende-se que a recomendação foi atendida.</p>	28/04/2023	06/04/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

846682	25/05/2020	Adotar as medidas necessárias no sentido de apurar e reaver o valor referente ao item da planilha de custos da empresa Proserviços Gerenciamento Empresarial Eireli "Assistência Médica e Familiar" dos pagamentos efetuados no âmbito do Contrato nº 41/2018.	<p>Foram disponibilizados os seguintes documentos: *SEI_3184398_Oficio_349.pdf, referente ao Ofício nº 349/2023 – CORIN que encaminha os anexos.</p> <p>* SEI_3183446_Folha_de_Informacao.pdf, referente ao Processo nº 23079.206251/2020-40, assinado em 13/06/2023 pelo Chefe do Seção de Execução Financeira, o qual informa que os saldos restantes estão descritos na tabela abaixo:</p> <table border="0" data-bbox="985 526 1299 670"> <tr> <td colspan="2">2020NP00 - VALOR</td> </tr> <tr> <td>1105</td> <td>R\$ 112.335,91</td> </tr> <tr> <td>1125</td> <td>R\$ 52.824,21</td> </tr> <tr> <td>1126</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td>R\$ 165.160,12</td> </tr> </table> <p>* PROSSERVICOS_NS.pdf, trata-se do documento SIAFI nº 2023NS007723, de 13/06/2023, no valor de R\$22.261,20, o qual contém no campo observação: "Retenção para recolhimento aos cofres da UFRJ de valor referente à assistência médica e familiar cobrado indevidamente pela empresa, conforme apontado pela audin no relatório de não conformidade 05/2020, ordem de serviço 201902264, processo: 23079.206251/2020-40."</p> <p>* PROSSERVICOS_GRU.pdf, trata-se do documento SIAFI nº 2023GR800177, de 13/06/2023, no valor de R\$22.261,20, o qual contém no campo observação: "Recolhimento aos cofres da ufrj de valor ref. à assist. médica cobrado pela empresa indevidamente, conf. apontado pela audin no relat. 05/2020, o. s. 201902"</p> <p>*Resposta_PR6_parte_2.pdf, trata-se de e-mail onde foi informado que foi realizado o cálculo de desconto dos valores solicitados e como a empresa possui créditos com a UFRJ já foi solicitado à PR3 a retenção desses valores conforme consta em folha de informação anexa, através do processo de pagamento número 23079.206251/2020-40. Em anexo ao e-mail os documentos citados acima: SEI_3183446_Folha_de_Informacao.pdf, PROSSERVICOS_NS.pdf e PROSSERVICOS_GRU.pdf.</p>	2020NP00 - VALOR		1105	R\$ 112.335,91	1125	R\$ 52.824,21	1126	R\$ 0,00	TOTAL:	R\$ 165.160,12	31/10/2022	27/06/2023
2020NP00 - VALOR															
1105	R\$ 112.335,91														
1125	R\$ 52.824,21														
1126	R\$ 0,00														
TOTAL:	R\$ 165.160,12														

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>Análise da CGU: Em consulta aos andamentos do Processo nº 23079.206251/2020, disponível no endereço: https://sei.ufrj.br/pesquisa, verificou-se:</p> <p>Conforme Registro Auditoria Pag 21 (SEI nº 2994852) que versa sobre a Cobrança indevida na planilha de custos da contratada do item Assistência Médica e Familiar foi solicitada a retenção do valor de R\$ 22.261,20 sobre os créditos existentes conforme Folha de Informação SEI nº 2473895. O contrato iniciou-se em 03/12/2018 e teve seu encerramento em 08/05/2020. A seguir memória de cálculo do período:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>Período</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03/12/2018 a 31/12/2018</td> <td>R\$1.166,40</td> </tr> <tr> <td>JANEIRO a DEZEMBRO 2019</td> <td>R\$15.552,00</td> </tr> <tr> <td>JANEIRO a ABRIL 2020</td> <td>R\$5.184,00</td> </tr> <tr> <td>01/05/2019 a 07/05/2019</td> <td>R\$388,80</td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td>R\$22.261,20.</td> </tr> </tbody> </table> <p>Considerando o documento 2023GR800177 que contabiliza o recolhimento do valor R\$22.261,20 aos cofres da UFRJ, considera-se atendida a recomendação.</p>	Período	VALOR	03/12/2018 a 31/12/2018	R\$1.166,40	JANEIRO a DEZEMBRO 2019	R\$15.552,00	JANEIRO a ABRIL 2020	R\$5.184,00	01/05/2019 a 07/05/2019	R\$388,80	TOTAL:	R\$22.261,20.		
Período	VALOR																
03/12/2018 a 31/12/2018	R\$1.166,40																
JANEIRO a DEZEMBRO 2019	R\$15.552,00																
JANEIRO a ABRIL 2020	R\$5.184,00																
01/05/2019 a 07/05/2019	R\$388,80																
TOTAL:	R\$22.261,20.																
884774	22/09/2020	Adotar as ações necessárias com o objetivo de eliminar as dificuldades atualmente existentes que obstam a ampla e prioritária utilização do Painel de Preços no âmbito das pesquisas de preço que antecedem às licitações do HUCFF.	<p>Por intermédio do Ofício Interno 23079.104/2023 , de 24.05.2023, foram disponibilizados: a) Procedimento Operacional Padrão relativo ao Setor de Pesquisa de Preços; b) Minuta do Relatório Final de Estimativa de Preços.</p> <p>Análise da CGU:</p> <p>Considerando que o procedimento em comento está de acordo com a IN 65/2021, considera-se atendida a recomendação.</p>	31/10/2022	05/06/2023												

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

889628	05/10/2020	<p>- o HUCFF deverá orienta-se junto à sua Procuradoria Jurídica, a propósito de solicitar, com base no artigo 618 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e no parágrafo 2º, artigo 73 da Lei nº. 8.666/93, a revisão dos serviços de impermeabilização realizados, considerando o manual do fabricante no tocante ação nas arestas das laje e testes de eficácia, bem como do emboço e pintura danificados do teto, atingido pela infiltração; ou a restituição das importâncias pagas relativas a estes serviços.</p>	<p>A unidade conseguiu que a empresa executora refizesse os serviços de impermeabilização e que providenciasse os reparos possíveis.</p>	31/10/2022	01/06/2023
925872	09/02/2021	<p>Apresentar documentação demonstrando que para a instrução dos processos de averbação de tempo de serviço/contribuição são aceitas somente CTCs que contemplem os valores dos salários de contribuição e/ou remunerações contributivas.</p>	<p>A Unidade informou (OFÍCIO AUDIN 23079.071/2021) que a Divisão de Aposentados e Pensionistas - DVAP teria promovido ajustes na rotina de aposentadoria no intuito de assegurar que todas as CTCs a serem utilizadas na concessão do benefício estejam acompanhadas da discriminação dos salários/remunerações de contribuição; e que, se identificada uma certidão que não contemple tais informações, o servidor responsável pela análise notificaria o interessado e o processo ficaria em pendência até que a documentação fosse apresentada; entendem que os ajustes sistêmicos aliados às adequações havidas na rotina de trabalho da DVAP seriam suficientes para dar integral cumprimento à presente recomendação. Não foi encaminhada, contudo, documentação comprobatória de formalização dessa rotina interna.</p> <p>Dado que o sistema SIAPE passou a exigir o lançamento dos salários/remunerações de contribuição no caso de averbação</p>	09/01/2023	30/03/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			de tempo de contribuição do RGPS ou de RPPSs e que toda averbação de período posterior a 07/1994 somente pode ser concluída mediante o lançamento dos respectivos dados de contribuição mês a mês na base do PSS, será concluído o monitoramento desta recomendação, sem prejuízo de futuros trabalhos de auditoria visando avaliar a eficácia das rotinas/procedimentos promovidos pela Unidade no tocante a instrução dos processos de concessões de aposentadorias.		
1160035	28/09/2022	Estabelecer uma rotina de gestão patrimonial para a UFRJ a fim de padronizar sua gestão patrimonial física, incluindo o uso e ocupação, manutenção e conservação de seus imóveis.	<p>No posicionamento da CGU de 02/02/2023 foi informado que a ferramenta desenvolvida pela ETU atende a recomendação em tela, entretanto, não restava claro se a ferramenta já se encontrava concluída e implementada ou se ainda se encontrava em fase de elaboração e implementação.</p> <p>Considerando que mediante arquivo SEI_2904427_Folha_de_Informacao.pdf foi informado que a ferramenta foi efetivamente implementada em 2022 e está sendo utilizada para o levantamento referente ao ano de 2023, sendo disponibilizada em https://ufrj.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=c3412368eaca4dd9a8315495bd1f9ff4.</p> <p>Tem-se que a recomendação está plenamente atendida.</p>	02/05/2023	09/10/2023
1160039	28/09/2022	Elaborar plano de ação com vistas a implantação de sistema de gestão patrimonial física, contemplando as ações que serão realizadas (tais como desenvolvimento e implantação do sistema, elaboração de manual, treinamento dos servidores envolvidos), cronograma de cada uma das ações e responsável	<p>Segundo informado pela UFRJ, o Escritório Técnico desenvolveu o Procedimento ID-REPROCI-EPPU-001 (2586384) que trata da Rotina para vistoria e avaliação de dados sobre a qualidade da situação física dos bens imóveis da UFRJ, nele se encontram as Diretrizes acerca da criação e rotina que devem ser implementadas para regular andamento do procedimento. No referido documento, estão elencados os responsáveis por cada etapa do procedimento adotado num quadro geral.</p> <p>Há, porém, distinção nos detalhes dos procedimentos com base no imóvel a ser vistoriado, caso o imóvel esteja referenciado a unidade que possui Escritório de Planejamento do ETU vinculado, o procedimento a ser adotado se encontra na Base de Conhecimentos SEI – pelo</p>	09/12/2022	13/02/2023

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

		pela execução de cada ação.	<p>ETU (2586387). Do contrário, nas unidades que não possuem vínculos diretos com este Escritório, os responsáveis e procedimentos a serem adotados se encontram na Base de Conhecimentos SEI – pelas unidades (2586391).</p> <p>Conforme esclarece a UFRJ, a ferramenta desenvolvida não exige formação técnica ou conhecimentos especializados para sua utilização, neste sentido, não há a necessidade de treinamento dos servidores que serão responsáveis pelo preenchimento das informações, bastando a leitura atenta do Manual criado pelo Escritório de Planejamento da PU – EPPU/ETU e cadastrado no Mural de Procedimentos disponível no site do ETU (https://portal.etu.ufrj.br/procedimentos/) sob o código ID REPROCI-EPPU-002 (2586392).</p> <p>Cabe destacar ainda que, conforme informado pela UFRJ, este foi o primeiro ano de implementação da ferramenta e da nova metodologia e o cronograma não pôde ser efetivamente observado. Salvo alguns poucos casos, não houve tempestivamente o retorno necessário das vistorias realizadas pelas unidades e decanias desvinculadas ao ETU mesmo o prazo final de até junho ter sido dilatado para dia 01/12/2022. Desta forma, o relatório final de 2022, feito com base nas informações fornecidas até 01/12/2022, tem previsão para ser entregue até o final de fevereiro de 2023, sem prejuízo do atendimento ao cronograma do levantamento que será realizado em 2023.</p> <p>Tendo em vista que o Escritório Técnico desenvolveu o Procedimento ID-REPROCI-EPPU-001 (2586384), que trata da Rotina para vistoria e avaliação de dados sobre a qualidade da situação física dos bens imóveis da UFRJ, verificou-se a implementação da recomendação, embora o relatório final de 2022, feito com base nas informações fornecidas até 01/12/2022, tenha previsão para ser entregue somente no final de fevereiro de 2023.</p>		
--	--	-----------------------------	--	--	--

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

1160052	28/09/2022	<p>Elaborar plano de ação com objetivo de realizar o diagnóstico das condições de risco dos entes museais com base no do Sistema Integrado de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP), estabelecendo as ações que serão realizadas, seu cronograma e o responsável pela execução de cada ação, bem como as propostas para a mitigação dos riscos identificados.</p>	<p>A Unidade apresentou o arquivo “Anexo 1. Relatório 1 - Plano de Ação Diagnóstico e Prevenção.pdf”, sobre o Plano de ação para o diagnóstico e prevenção das condições de risco para museus, entes museais da UFRJ 2023, referente ao período de janeiro a maio de 2023. De acordo com o citado relatório:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) As Ações de Diagnóstico não sofreram grande impacto, “uma vez que as análises referentes ao Painel de Museus da Rede Federal de Educação e o levantamento da situação da gestão de riscos nos museus do RJ, realizado pela SEGES/TransformaGov, foram devidamente realizadas dentro dos prazos.”. 2. As Ações para construção do Programa de Orientação à Prevenção de Riscos para Museus e entes Museais (PROPREVER) foram impactadas, em termos de realização temporal. A aplicação piloto da ferramenta de avaliação das condições prediais desenvolvida pelo ETU/UFRJ foi reprogramada para maio, portanto houve modificação do cronograma inicial O Evento SIMAP ocorreu a partir de maio durante 21ª Semana Nacional de Museus, promovido pelo IBRAM. O estudo referente ao Sistema ABC de Gestão de Riscos para o Patrimônio Cultural foi concluído. No entanto, foi noticiado que devido a questões operacionais e de logística foi necessário a redimensionar a ação para término em julho/agosto de 2023. 3. Foi informado que o novo Regimento do SIMAP foi aprovado pelo Conselho Diretor do Fórum de e Cultura e encaminhado para apreciação no Conselho Universitário, às fls. 3. 4. Tabela com o levantamento de museus e entes museáveis da UFRJ, às fls.4-5. <p>Análise da CGU:</p> <p>O relatório em comento fez uma avaliação do cumprimento dos prazos e etapas do cronograma de execução do plano de ação, objeto da recomendação. De acordo com a unidade os resultados ao longo do ano compensarão a modificação no cronograma.</p>	02/05/2023	26/10/2023
---------	------------	---	---	------------	------------

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			Tendo em vista a implantação do Plano de Ação, encerra-se o monitoramento.		
1185815	25/04/2022	Garantir com que os Estudos Técnicos Preliminares passem a demonstrar de forma transparente, inclusive com a própria anexação parcial ou integral do Plano Anual de Contratações atualizado, o alinhamento desse com as contratações previstas nos casos concretos, atentando-se para a necessidade de justificativa em caso de ausência de convergência.	<p>A unidade disponibilizou os arquivos:</p> <p>i) SEI_23079.207791_2023_93.pdf, referente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 32/2023 para aquisição de insumos básicos destinados ao abastecimento do HUCFF. A fls. 51 e ss., consta tabela contendo as colunas "PGC 2023" e "Situação PAC 23".</p> <p>Acrescente-se que a coluna "Situação PAC 23" indica os Documentos de Formalização da Demanda – DFD (documento inicial do processo de planejamento de compras).</p> <p>Nos casos em os itens não constavam no PGC2023 (itens 8, 34 e 43) foi gerado novo DFD de nº 14/2023, com termo de justificativa de não inclusão de demanda no PGC 2023 no prazo estipulado pelo Ministério da Economia, às fls. 44.</p> <p>ii) SEI_23079.208403_2023_91.pdf, referente ao ETP nº 33/2023, para aquisição de Material de consumo - insumos básicos, onde se identificou o vínculo com PGC2023 mediante a indicação do item do plano na coluna "DFD 216/22", conforme informado na tabela em https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/migracao-dos-dados-do-pgc-2022-para-o-pgc-2023. O item do plano após a mudança do PGC2022 para o PGC2023 passou a ser o Documento de Formalização da Demanda.</p>	31/03/2023	20/04/2023

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>Portanto, o DFD passou a ser o documento inicial para a formação do Plano Anual de Contratações (PAC).</p> <p>Nos casos em os itens não constavam no PGC2023 (itens 4, 34 e 43) foi gerado novo DFD de nº 14/2023, com termo de justificativa de não inclusão de demanda no PGC 2023 no prazo estipulado pelo Ministério da Economia, às fls. 44.</p> <p>Pelo exposto, os processos em comento demonstram que a unidade fez a correspondência dos itens a serem adquiridos com o PGC 2023.</p> <p>Em ambos os processos os Documentos de Formalização da Demanda – DFD nº 216/22 e 14/2023 foram anexados.</p> <p>Dessa forma, considera-se atendida a recomendação.</p>		
1307834	12/09/2022	<p>Recomenda-se que a UFRJ, signatária do Acordo de Cooperação que constituiu a estrutura de governança do Projeto Museu Nacional Vive, assinado em 17.12.2019: Submeta ao Comitê Executivo, órgão deliberativo responsável pelo planejamento, implementação, acompanhamento, comunicação e avaliação do projeto dentro da estrutura de governança do PMNV, para que avalie os impactos do atraso na execução do Contrato nº 14/2019 (RDC UFRJ nº 03/2019) com a empresa Technische sobre as contratações e</p>	<p>Conforme manifestação encaminhada por meio do OFÍCIO 23079.122/2022-MN, de 31.10.2022, os projetos executivos do bloco 01 do Paço de São Cristóvão foram fornecidos pelo ETU/UFRJ à UNESCO, que os disponibilizou aos projetistas, que realizaram a compatibilização. Foi informado também que, até o recebimento dos projetos dos blocos 2 e 3 e do bloco 4, para fazer a compatibilização, os projetistas consideraram os mesmos conceitos técnicos e detalhamentos adotados nos projetos da Technische para o bloco 1. Quanto aos demais blocos, informou que os projetos executivos dos blocos 2 e 3 e do bloco 4 já foram recebidos pela UNESCO e enviados aos projetistas, sendo possível realizar a compatibilização dos projetos pelas empresas projetistas contratadas pela UNESCO a partir da etapa de anteprojeto e pré executivo.</p> <p>Com relação ao escopo do contrato inicial com a Flug Soluções e Tecnologias Ltda, que previa a modelagem em BIM (Building Information Modeling) dos projetos da Technische, o Diretor do Museu Nacional informou, no mesmo ofício, que foi realizada apenas a modelagem do bloco 1 e que, como os projetos dos demais blocos não estavam prontos, o contrato inicial foi encerrado, com a</p>	28/04/2023	02/06/2023

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		<p>pagamentos realizados pela UNESCO, a fim de que este se assegure de que estão sendo adotadas medidas eficazes para garantir a compatibilidade dos projetos e para afastar a possibilidade de pagamentos por serviços não prestados.</p>	<p>exclusão dos produtos relativos aos blocos 2 e 3 e do bloco 4, não ocorrendo o pagamento desses produtos. Acrescentou que, a partir da finalização pela Technische dos projetos dos blocos 2 e 3 e do bloco 4, um novo contrato entre a UNESCO e a Flug Soluções e Tecnologias Ltda foi assinado visando a execução desses serviços, tendo o novo contrato valor igual ao saldo contratual do contrato inicial, não ocorrendo acréscimo de valor. Por meio do OFÍCIO 23079.38/2023-MN, de 27 de abril de 2023, foi informado que a conclusão do Projeto Executivo de arquitetura, restauro e complementares, ocorrerá em dezembro de 2023 e que a compatibilização adequada será efetivada ao longo desses meses. Foram apresentadas cópias do contrato anterior com valor de distrato de R\$ 23.974,65 e do novo contrato com a Flug Soluções e Tecnologias Ltda, no valor de R\$ 25.900,00, equivalentes ao valor do distrato acrescido de 8% de atualização monetária negociada.</p> <p>Dessa forma, considera-se a recomendação atendida, ressaltando-se que o Comitê Executivo assumiu que houve compatibilização adequada/suficiente dos projetos, e que, dessa forma, o atraso nos projetos da Technishe não servirá de justificativa em caso de incompatibilidades que venham a ser detectadas futuramente e causem prejuízos à execução desses projetos ou aumentos de custos.</p>		
1307836	12/09/2022	<p>Recomenda-se que a UFRJ, signatária do Acordo de Cooperação que constituiu a estrutura de governança do Projeto Museu Nacional Vive, assinado em 17.12.2019: Atue junto ao Comitê Executivo no sentido de providenciar junto à SAMN os ajustes na composição do BDI, retirando os itens não permitidos na legislação atual e procedendo com a</p>	<p>Tendo em vista que a SAMN e a Concrejato celebraram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/SAMN/2021, cujo objeto foi a redução do preço do Contrato de R\$ 23.680.940,23 para R\$ 22.871.445,07, e a redução decorreu da restituição pela Concrejato à SAMN do valor de R\$ 809.495,16, correspondente ao ajuste no valor do BDI da Planilha Orçamentária para excluir itens não permitidos (Mão de Obra Indireta + Equipamentos não Inclusos no Custo Direto + Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), restou verificada a implementação da recomendação.</p>	28/04/2023	30/05/2023

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		redução do valor final da planilha orçamentária contratada com recursos captados por meio do PRONAC 202773.			
1307839	12/09/2022	<p>Recomenda-se que a UFRJ, signatária do Acordo de Cooperação que constituiu a estrutura de governança do Projeto Museu Nacional Vive, assinado em 17.12.2019: Atue junto ao Comitê Executivo no sentido que a SAMN identifique a existência de outros itens com preços unitários sem BDI constantes da Planilha Orçamentária acima dos valores das fontes de preços e composições usualmente utilizadas nas pesquisas de preço (custo unitário referência do Sinapi, EMOP e SCO) e obtenha as justificativas da contratada para as divergências, e sendo o caso, ajustar a redução do valor da planilha, atualizando os resultados junto ao PRONAC 202773.</p>	<p>A reavaliação recomendada foi realizada. A unidade verificou a planilha na sua totalidade, conforme procedimento indicado. Contudo, o atendimento à recomendação não significa o aceite de acréscimo de pagamento à contratada a partir dos valores demonstrados, tendo em vista que o total de serviços constituintes da planilha não foram auditados por esta CGU. Desta forma, restou verificado a atendimento da recomendação, em razão da realização da avaliação comparativa da Planilha Orçamentária.</p>	28/04/2023	01/06/2023

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

1326704	07/10/2022	Atue junto ao Comitê Executivo do PMNV no sentido de que o agente receptor providencie o ajuste das planilhas orçamentárias de referência das obras de recuperação do Museu Nacional ainda não contratadas, suprimindo o campo "Omissos", para que as referidas planilhas sirvam como base para a apresentação das propostas pelos participantes, permitindo, com isso, a comparabilidade entre os orçamentos visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a utilização de recursos públicos de renúncia fiscal.	Tendo em vista o compromisso de revisão das planilhas em futuras contratações assumido pela unidade, concluiremos a recomendação com o alerta encaminhado a Audin-UFRJ conforme anexo.	28/04/2023	23/06/2023
1326721	07/10/2022	Atue junto ao Comitê Executivo do PMNV no sentido de que o agente receptor providencie, nos próximos procedimentos de seleção para contratação das obras de recuperação do Museu Nacional, a avaliação comparativa entre as planilhas orçamentárias de referência, fornecidas pela Technische, e as planilhas orçamentárias apresentadas pelos	Tendo em vista o compromisso de revisão das planilhas em futuras contratações assumido pela unidade, concluiremos a recomendação com o alerta encaminhado a Audin-UFRJ conforme anexo.	28/04/2023	23/06/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		participantes da seleção, justificando as diferenças quantitativas e qualitativas.			
1345968	09/11/2022	As unidades de saúde da UFRJ a seguir deverão realizar estudos a fim de adequar a oferta de exames/tratamento de ultrassonografia (IG, IPPMG, ME e HESFA), tomografia (INDC), ressonância (HUCFF), mamografia (HUCFF) e hemodiálise (HUCFF) às necessidades de demanda da sociedade apresentadas pelas Secretarias de Saúde do Rio de Janeiro considerando, por exemplo, a adequação do quantitativo de recursos humanos, incluindo profissionais de TI, redução do absenteísmo por meio de confirmação prévia com os pacientes, avaliação da possibilidade de retenção de mais pacientes regulares (no caso de hemodiálise),	Foram disponibilizados os seguintes anexos: i) ESTUDO DA UNIDADE - ME-UFRJ - AUDITORIA Nº 19-1093051. RECOMENDAÇÃO Nº 01.pdf, mediante o qual foi informado: a) Todas as atividades de assistência são contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro – SMS/RJ desde 28.02.2020 (vigorando por cinco anos desde a data da sua assinatura – Cláusula 13 do Anexo 1), atendendo total e exclusivamente pelo SUS, num total de 120 exames de ultrassonografia por mês. b) Dificuldades impostas pela pandemia de COVID-19, que impediu a realização de exames, por consequência os números verificados pela CGU; c) Em relação ao absenteísmo, registrou-se que a maioria das pacientes que faltam aos exames são oriundas da rede básica, têm seus exames marcados pela SMS/RJ, via SISREG. As pacientes do pré-natal da ME-UFRJ, em sua grande maioria, não faltam aos exames agendados. Sendo assim, na tentativa de corrigir as distorções em termos de marcação de exames pela rede básica, a ME-UFRJ passará a confirmar diretamente com as pacientes, por telefone/whatsapp, o agendamento dos exames, muito embora essa seja uma tarefa que deva ser realizada em conjunto com a rede básica da SMS/RJ. ii) ANEXO 1 - Contrato e Relatório Descritivo n.035_2020 SMS RJ e ME UFRJ.pdf, contrato celebrado entre a SMS do Município do Rio de Janeiro e Maternidade Escola, no âmbito	30/06/2023	28/06/2023

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		abertura de novo turno diário de atendimento, etc.	<p style="text-align: center;">do SUS.</p> <p>iii) ESTUDO INDC.pdf, estudo apresentado pelo INDC/UFRJ, onde foi informado que:</p> <p>a) seu contingente de servidores reduzido a 30% do que tinha em 2003. Todas as atividades de assistência são contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro – SMS/RJ, atendendo totalmente e exclusivamente pelo SUS, mediante contratualização com município - Número do Contrato/Convênio: 027/2021 - Data da Assinatura: 21/04/2021 - Validade: 05 anos - Número do processo do Contrato/Convênio: 09/003184/2020);</p> <p>b) Foi elevado a autorização de realizar 200 exames por mês, para 560 exames por mês assim distribuídos: 400 tomografias de crânio, 40 tomografias de coluna torácica, 40 tomografias de coluna cervical, 40 tomografias face/seios da face e 40 tomografias da coluna lombo-sacra, podendo totalizar 6720/ano;</p> <p>c) Na unidade existe um único tomógrafo TOSHIBA AQUILLON 64 canais com 10 anos de uso, este tem manutenção integral pelo fabricante (CANON) e encontra-se em perfeito estado. E limitação de servidores (apenas uma médica radiologista), a unidade entende que não compromete a produtividade;</p> <p>d) O parâmetro de desempenho elencado no caderno técnico do Ministério da Saúde estabelece, 6240 exames por ano. O nosso aparelho é rápido e permitiria este volume, entretanto a instituição tem expediente de oito horas por dia de semana, e não temos atendimento de urgência/emergência o que elevaria rapidamente o número de exames.</p> <p>iv) Estudo Técnico Preliminar IG UFRJ.pdf, o qual destacou os seguintes pontos:</p> <p>a) Índices de produtividade inferiores aos estimados no Caderno Técnico do MS, meta não alcançada provavelmente por tratar-se de um ambiente universitário, com critérios distintos das demais unidades de saúde, para suas metas de produtividade utiliza o Documento Descritivo, o que consta no Contrato firmado com a SMS/RJ;</p> <p>b) O IG não possui sistema informatizado, para registro e</p>		
--	--	--	--	--	--

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			<p>arquivamento dos laudos e não dispunha de apoio nem de equipe de gestão de TI, o que pode ter gerado um subdimensionamento da produção nos relatórios SIASUS.</p> <p>c) Considerando os diversos sistemas adotados pelas demais unidades de saúde do Complexo Hospitalar da UFRJ, o IG optou pela utilização do sistema Aplicativos para Gestão dos Hospitais Universitários (AGHUse), o qual será implantado no ano de 2023.</p> <p>d) Falhas na atualização dos sistemas do SUS. A unidade informou que objetiva atualizar o fluxograma interno do hospital fazendo a interface com o NIR (Núcleo Interno de Regulação), prontuário eletrônico (AGHUse), sistemas de informações, faturamento.</p> <p>e) Alto índice de absenteísmo de pacientes: unidade informou que objetiva implantar processo de confirmação de agendamento de exames (telefone, WhatsApp), revisão da forma de registro da chegada da paciente à unidade de saúde, envio de dados de absenteísmo à unidade de saúde da Atenção Primária.</p> <p>v) RELATORIO_CGU_Estudo IPPMG.pdf IPPMG.pdf, onde foi identificada a necessidade de ampliar a velocidade de renovação dos profissionais aposentados para o número ideal, que licenças por saúde ou férias não impactem na velocidade de atendimento; b) Idealização de melhorias físicas e de processo dependentes da disponibilidade de recursos para adaptar o espaço de exames de modo a oferecer um espaço que possa servir para preparação pré e/ou pós exames dos pacientes.</p> <p>vi) OFÍCIO RESPOSTA N 059_Auditoria da CGU nº 19-1093051_Recomendação 1.pdf, o qual disponibilizou estudo sobre o HESFA e planilha do efetivo de pessoal.</p> <p>vii) HESFA_ESTUDO DA UNIDADE E PLANILHA DE EFETIVO.pdf, o qual assinalou que o HESFA possui somente 01 aparelho de Ultrassonografia, que, para melhorar a performance de oferta de exames, o Serviço de Ultrassonografia precisaria funcionar de segunda a sexta-feira, com alocação de mais 01 médico radiologista na equipe</p>		
--	--	--	---	--	--

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			<p>com esta competência, tendo o HESFA solicitado ao Complexo Hospitalar/UFRJ em 2019 e 2022 (ofício nº 187/2022). Outro aspecto diz respeito ao longo tempo de espera dos pacientes agendados pelo SISREG – Sistema de Regulação, para realização dos exames, o que acarreta absenteísmo e considerável transtorno no tratamento. Para o aprimoramento deste processo de trabalho, o mesmo foi reestruturado, mediante procedimento operacional padrão/POP – confirmação de agendamento de exames de ultrassonografia, de 24 de novembro de 2022, com avaliação prevista para março de 2023.</p> <p>viii) OF INT 0112 HUCFF.pdf encaminha as informações referente ao HUCFF.</p> <p>ix) "1 ANEXO I ESTUDO HUCFF.pdf", o qual destacou a necessidade de renovação dos profissionais de saúde e a utilização do sistema MEDTRAK para cadastro de pacientes, atendimento ambulatorial, internação hospitalar, entre outros procedimentos.</p> <p>x) " 2 ANEXO I HUCFF ESTUDO.pdf", o qual destacou a finalização do termo de contrato de gestão junto à Gestão Municipal, e discute adequação da necessidade da SMS-RJ(SUS) e a série histórica de atendimento da unidade.</p> <p>xi) "3 ANEXO III HUCFF.pdf," que versa sobre a redução do absenteísmo por meio de contato telefônico com os pacientes, início previsto para junho de 2023.</p> <p>xii) " 4 ANEXO IV HUCFF.pdf", que propõe: a) aquisição de novos equipamentos de hemodiálise; b) Obras de engenharia para reestruturação do setor de hemodiálise; c) Aumento do número de leitos de internação; d) Ampliação do quadro de funcionários.</p> <p>Análise da CGU: Segundo a manifestação de cada unidade, foi realiza uma reflexão sobre a atual condição de seu atendimento e um levantamento de possibilidades de melhoria com definição de</p>		
--	--	--	---	--	--

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>providências a serem tomadas. Ainda que não se tenha analisado cada solução / proposta de melhoria apresentada e que se reconheça que, em muitos casos, a implementação depende de atores externos à Instituição (Secretaria de Saúde, por exemplo), considera-se a recomendação atendida.</p>		
1345975	09/11/2022	<p>O HUCFF deverá elaborar rotina formalizada de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de hemodiálise, mamografia e ressonância e de seus equipamentos auxiliares (equipamento de impressão, nobreak e outros), contendo, por exemplo, os procedimentos a serem adotados em cada caso, sua periodicidade e responsável.</p>	<p>A unidade disponibilizou os seguintes arquivos: *SEI_3366356_Oficio_482.pdf, que encaminha Ofício 0149/2023.</p> <p>*OF INT 0149.pdf, referente ao Ofício interno nº 23079.0149/2023, de 01.08.2023, mediante o qual foi informado que a manutenção dos equipamentos médicos é gerida pela Serviço de Engenharia Biomédica (SEB/DEG) e que todos os procedimentos de reparo e verificações periódicas de parâmetros são realizados por empresa contratada por demanda do SEB, cujo o serviço é realizado conforme anexos a seguir que se referem a Procedimentos Operacionais Padrão (POP):</p> <p>i) POP-HUCFF-SEB-01 - Manutenção de Equipamentos Médicos - REV 00.pdf, relativo ao procedimento operacional padrão manutenção de equipamentos médicos emitido pelo SEB, apresentando a responsabilidade pela aplicação do procedimento, a metodologia de manutenção que consiste na realização de procedimentos definidos no POP, com a devida periodicidade, pelas empresas contratadas;</p> <p>ii) POP-HUCFF-SEB-01-AN01 - Checklist de Manutenção Preventiva Padrão em Manutenção Preventiva - REV 00.pdf, referente a lista de verificação com tarefas e itens que precisam ser revisados e realizados em cada equipamento médico durante uma manutenção preventiva;</p> <p>iii) POP-HUCFF-SEB-01-AN02 - Checklist de Manutenção</p>	30/06/2023	11/08/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>Preventiva Ressonância - REV 00.pdf, referente verificações e procedimentos padrão em manutenção preventiva específicos para equipamentos de ressonância magnética;</p> <p>iv) POP-HUCFF-SEB-01-AN03 - Checklist de Manutenção Preventiva Mamógrafo - REV 00.pdf, relativo a verificações e procedimentos padrão em manutenção preventiva para os equipamentos de Mamografia Hologic;</p> <p style="text-align: center;">Análise da CGU:</p> <p>No que se refere aos equipamentos de ressonância e mamógrafos, foi informado que a manutenção é de responsabilidade de empresa contratada, conforme testes definidos nos POPs POP-HUCFF-SEB-01-AN02 e POP-HUCFF-SEB-01-AN03.</p> <p>As responsabilidades pela aplicação dos procedimentos foram definidas no POP-HUCFF-SEB-01.</p> <p>Assim, quanto aos equipamentos de ressonância e mamógrafos, considera-se a recomendação atendida.</p> <p>Finalmente, em relação aos equipamentos auxiliares e às máquinas de hemodiálise, a recomendação foi considerada atendida no posicionamento da CGU de 19/05/2023.</p>		
1345983	09/11/2022	<p>O HUCFF deverá elaborar rotina formalizada de planejamento contemplando:</p> <p>a. as aquisições dos itens necessários à realização dos exames de mamografia e ressonância; e</p> <p>b. a atualização do conjunto de equipamentos utilizados para a realização de exames de ressonância e mamografia e procedimentos de</p>	<p>A unidade disponibilizou os seguintes arquivos:</p> <p>i)SEI_3110898_Oficio_288 (1).pdf, referente ao Ofício nº 288/2023 – CORIN que encaminha os anexos.</p> <p>ii) OF_INT_0101.pdf , referente ao Ofício Interno 23079.101/2023, de 16.05.2023:</p> <p>- Item a – Rotinas de diagnóstico elaboradas pelo Serviço de Diagnóstico em colaboração com o serviço de engenharia médica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Item 1 - Rotina de planejamento para a aquisição de gás hélio para ressonância (arquivo 1a_RESPOSTA_ROTINAS_DE_PLANEJAMENTO_CGU_ES CLARECIMENTOS_GERAIS_assinado_...sinado.pdf – item 1). Item 2- Rotina de planejamento para a aquisição das 	31/01/2023	28/06/2023

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

		<p>hemodiálise, inclusive, quanto à estrutura necessária para instalação e utilização.</p>	<p>bobinas do aparelho de ressonância (arquivo 1a_RESPOSTA_ROTINAS_DE_PLANEJAMENTO_CGU_ES CLARECIMENTOS_GERAIS_assinado_...sinado.pdf – item 2).</p> <ul style="list-style-type: none"> Item 3 - Rotina de planejamento para a aquisição de filmes de mamografia (arquivo 1a_RESPOSTA_ROTINAS_DE_PLANEJAMENTO_CGU_ES CLARECIMENTOS_GERAIS_assinado_...sinado.pdf – item 3). Item 4 - Rotina de planejamento para a aquisição de cassetes de mamografia (arquivo 1a_RESPOSTA_ROTINAS_DE_PLANEJAMENTO_CGU_ES CLARECIMENTOS_GERAIS_assinado_...sinado.pdf – item 4). <p>- Demais documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apostila 01.2020 - TC 34-2020 -White Martins - Reajuste assinado, referente ao termo de Contrato nº 34/2020, decorrente do Pregão nº 17/2020, cujo objeto é a aquisição continuada de diversos tipos de gases, celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a empresa White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda (arquivo 2a_Apostila_01.2020_TC_34_2020_White_Martins_Reajuste_assinado.pdf). E-mail de HUCFF - UFRJ – Fwd Contrato de fornecimento de Hélio Líquido (arquivo 3a_E_mail_de_HUCFF_UFRJ_Fwd_Contrato_de_fornecimento_de_HA_lio_LA_quido.pdf), o qual contém link https://gestão.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/859-contrato-34-de-2020, com as informações do Contrato 34/2020. ERRATA TC 34.2020 - White Martins - retificação na vigência do Contrato nº 34/2020 para o período de 08/09/2020 e encerramento em 07/09/2021. ERRATA 02 TC 34.2020 - White Martins – retificação, retifica que o certame foi decorrente do Pregão nº 17/2020. Portarias nºs 6797, 6798, 6801, 6802, 6803 (arquivo 6a_Portarias_67976806_ocred.pdf), as quais designam servidores para fiscalização do contrato 34/2020. PR6 - Contrato 34 de 2020 CONTRATO WHITE MARTINS, 		
--	--	--	---	--	--

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>informações referentes à aquisição continuada de diversos tipos de gases.</p> <ul style="list-style-type: none"> • TA 01.2021 ao TC 34.2020 - White Martins - Prorrogação - Termo Aditivo de Contrato nº 34/2020, decorrente do Pregão nº 17/2020, cujo objeto é a aquisição continuada de diversos tipos de gases, • TA 02.2022 ao TC 34.2020 White Martins Prorrogação modificado - assinado, Termo aditivo do contrato 34/2020. <p>- Item b- Rotinas elaboradas pela Chefia do Serviço de Radiodiagnóstico em colaboração com o Serviço de Engenharia Biomédica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item 5- Rotina de planejamento para a aquisição de equipamento de ressonância magnética (1a_RESPOSTA_ROTINAS_DE_PLANEJAMENTO_CGU_E_SCLARECIMENTOS_GERAIS_assinado_...sinado.pdf – item 5). • Item 6- Rotina de planejamento para a aquisição de equipamento de mamografia (a_RESPOSTA_ROTINAS_DE_PLANEJAMENTO_CGU_ES_CLARECIMENTOS_GERAIS_assinado_...sinado.pdf – item 6). <p>- Outros documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OS nº1 07/04/2021 - NOVOS PROCEDIMENTOS PARA COMPRA DE EQUIP. MÉDICOS, determina que o SEB é a responsável pelos pedidos e condução dos insumos/equipamentos junto ao setor de licitações e contratos; • PLANEJAMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE EQUIP. MÉDICO -MAMOGRAFIA, pedido de compra de mamógrafo com tomossíntese. • PLANEJAMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE EQUIP. MÉDICO -RESSONÂNCIA, pedido de compra de equipamento de ressonância magnética. <p>1b_ROTINA_PLANEJAMENTO_MAQUINAS_HD.pdf, foi informado que no setor há 10 máquinas com mais de 10 anos de uso, o que levou o serviço a fazer a requisição de novas máquinas para reposição das antigas, pedido este em curso e ainda pendente para solução.</p>		
--	--	--	---	--	--

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>5b_RESPOSTA_ROTINAS_DE_PLANEJAMENTO_CGU_E_SCLARECIMENTOS_GERAIS_assinado...sinado.pdf: 1) Rotina de planejamento para a aquisição de gás hélio para ressonância; 2- Rotina de planejamento para a aquisição das bobinas do aparelho de ressonância; 5- Rotina de planejamento para a aquisição de equipamento de ressonância magnética</p> <p>Análise da CGU: Segundo informações da unidade, foram identificados os passos a serem realizados para a aquisição dos referidos insumos e equipamentos. Dessa forma, considera-se a recomendação atendida.</p>		
1345991	09/11/2022	<p>Elaborar plano de ação contemplando:</p> <p>a. elaboração de fluxo para as unidades de saúde da UFRJ a seguir contendo as etapas de coleta, conferência, inclusão e transmissão das informações para os Sistemas do SUS, referentes aos equipamentos de ressonância, mamografia e hemodiálise (HUCFF), ultrassonografia (IG, IPPMG, ME e HESFA) e tomografia (INDC) e procedimentos realizados, com definição de responsáveis e prazos, incluindo a capacitação dos servidores envolvidos nesse processo;</p> <p>b. adequação da rede elétrica e do sistema de refrigeração do HUCFF, a fim de que atendam às</p>	<p>No posicionamento da CGU de 17/07/2023 foi informado que para atendimento pleno da recomendação restava pendente:</p> <p>1) A implantação pelo IG de um novo sistema computacional de gestão hospitalar; e</p> <p>2) O detalhamento do fluxo para as unidades de saúde da UFRJ contendo as etapas de coleta, conferência, inclusão e transmissão.</p> <p>Considerando que:</p> <p>1) Há menção de implantação do AGHUse (Sistema de Gestão em Saúde) pelo IG no arquivo ADENDO_IG_UFRJ_assinado.pdf; e</p> <p>2) Foi detalhado o fluxo para as unidades de saúde da UFRJ contendo as etapas de coleta, conferência, inclusão e transmissão nos arquivos: a) INDC Fluxo para as unidades de saúde da UFRJ - Auditoria.pdf; b) HESFA_Padronizacao_do_Fluxo.pdf; c) Fluxo_IPPMG_Revisado_assinado.pdf; d) ADENDO_IG_UFRJ_assinado.pdf; e) HUCFF OF INT 0169.pdf; f) FLUXO ME-UFRJ USG_assinado.pdf.</p> <p>A recomendação está plenamente atendida.</p>	30/11/2023	25/08/2023

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

		<p>necessidades dos equipamentos atuais de mamografia e ressonância; e</p> <p>c. implantação pelo IG e pelo HESFA de um sistema computacional de gestão hospitalar, a fim de aprimorar os controles internos sobre os exames de ultrassonografia e procedimentos realizados. Dessa forma, o plano de ação deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- objetivo geral a ser alcançado por meio da implementação;- ações a serem realizadas para cada objeto;- objetivo de cada uma das ações;- cronograma para desenvolvimento das ações;- responsável pela execução de cada ação.			
--	--	--	--	--	--

II.4 – Recomendações não implementadas (dentro do prazo)**Data do levantamento das informações: 04/03/2024**

ID da Recomendação	Data da Emissão	Descrição da Recomendação	último posicionamento do gestor	Prazo Limite de Implementação	Data de Atendimento da Recomendação
783265	20/09/2018	Aditar o instrumento de outorga firmado com a Fundação Universitária José Bonifácio-FUJB incluindo cláusula de onerosidade a favor da UFRJ, com equivalência econômica, pela ocupação de espaço da Universidade, em obediência ao art. 5º da Lei nº 6.120/1974 e orientação do Parecer da Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos nº 03/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, bem como cláusula de pagamento das despesas gerais do Campus da Praia Vermelha, tais como segurança, limpeza etc.	Considerando a justificativa apresentada pela Reitora em exercício da UFRJ, por meio da Folha de Informação, de 29/01/2024, do processo nº 23079.217516/2021-16, informando que as mudanças internas na FUJB, cuja nova presidência toma posse no dia 29/01/2024, impactaram diretamente nas tratativas em curso (sobre um novo ajuste com a FUJB, incluindo cláusula de onerosidade) afetando o andamento e desfecho deste processo no prazo que se pretendia e que é preciso restabelecer com a nova presidência que assumirá a FUJB as tratativas para a celebração do novo contrato de cessão e eventualmente para mudança de sua sede, visando à regularização e à manutenção de suas atividades, como fundação de apoio à UFRJ, concede-se a prorrogação do prazo anteriormente concedido, por um período adicional de 90 dias.	29/04/2024	

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

783266	20/09/2018	Firmar termo de outorga com a fundação COPPETEC e com o restaurante Notório Sabor, incluindo cláusula de onerosidade com equivalência econômica a favor da UFRJ pela ocupação de espaço da Universidade, em obediência ao art. 5º da Lei nº 6.120/1974 e orientação do Parecer da Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos nº 03/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.	<p>A unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 04/2024, informando ter se reunido com a Coppetec e Procuradoria Federal junto à UFRJ em 06/12/2023, ocasião em que ficou acertado, dentre outros itens, que a UFRJ apresentaria à Fundação COPPETEC minuta de contrato de cessão de uso, o que foi feito em 21/12/2023.</p> <p>No entanto, não houve manifestação da Coppetec sobre a minuta até a data de envio da manifestação pela unidade, 23/02/2024. A Coppetec solicitou reunião para 28/02/2024 para esclarecer pontos da minuta de contrato de cessão.</p> <p>E-mail da Coppetec de 31/01/2024 informa que iniciaram tratativas para identificação da documentação comprobatória dos investimentos próprios realizados na edificação da Fundação COPPETEC localizada no terreno a que se refere a Cessão de Uso, que tem uso compartilhado com a COPPE/UFRJ, bem como na sua manutenção e nos demais custos incorridos na urbanização e preservação das áreas circunvizinhas. Informou também que o trabalho não seria finalizado naquela data, mas que toda a documentação seria enviada na segunda quinzena de fevereiro.</p> <p>A UFRJ informa que quando a minuta de contrato for devolvida à UFRJ com os ajustes que a Coppetec entender adequados, o documento será formalmente submetido à Procuradoria Federal junto à UFRJ antes de celebração do contrato.</p> <p>Quanto ao restaurante citado na recomendação, a unidade não apresentou esclarecimentos.</p>	27/05/2024	
--------	------------	---	--	------------	--

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>A unidade demonstrou ter enviado a minuta de contrato para a Coppetec e ter cobrado a resposta, dessa forma, concede-se a prorrogação de prazo solicitada.</p>	
783284	20/09/2018	<p>Elaborar plano de contingência, com monitoramento periódico, para as obras de construção do complexo estudantil do CT/CCMN (Contrato nº 08/2011), do alojamento modular (Contrato nº 64/2016) e da reforma do alojamento estudantil (Contrato nº 18/2013), no qual deverão ser explicitadas as decisões da atual gestão quanto sua priorização, estimativa de tempo e de recursos financeiros para conclusão de cada uma delas.</p>	<p>Por intermédio do Ofício nº 26/2024 - CORIN, de 24.01.2024, a Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade encaminhou Folha de Informação pela qual a Reitoria em exercício solicita dilação de prazo por 90 dias. No pedido, salienta a complexidade e a importância dada pela Reitoria à continuidade das obras, tratadas como prioridade da gestão. Justifica a necessidade de prazo adicional, "para que possamos realizar uma análise sobre a melhor destinação das obras do alojamento modular, envolvendo aspectos como viabilidade econômica, impacto social e necessidade dos alunos".</p> <p>Considerando o teor da manifestação apresentada pela Reitoria da UFRJ, consente-se com à solicitação de prorrogação de prazo.</p>	19/04/2024

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

783288	18/12/2018	<p>Observar que o inventário físico de trata o item 8.1.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, deverá estar de acordo com os registros e relatórios do Sistema Integrado de Administração de Serviços ? SIADS.</p>	<p>Mediante Ofício nº 44/2023 - PR6/GSGP, de 29.09.2023, foi informado que a data prevista para atendimento à recomendação é 31/03/2025, conforme cronograma de implantação do SIADS apresentado na manifestação da unidade de 26.09.2023.</p> <p>Adicionalmente, foi solicitado que a data configurada no e-Aud para receber nova manifestação seja 30/09/2024.</p> <p>Dessa forma, concede-se dilação de prazo, considerando que foi informado que há obstáculos operacionais à implantação do SIADS, em razão de dificuldades apresentadas na atividade de migração dos dados devido ao redimensionamento das UASGs e da demora de atendimento do suporte técnico especializado (Anexo 2 - SEI_UFRJ - 3324217 - Relatório.pdf, manifestação de 29.08.2023) e que os trabalhos do Grupo de Trabalho SIADS podem ser acompanhados por meio do processo Sei nº 23079.013712/2019-07, disponível em https://sei.ufrj.br/pesquisa.</p>	30/09/2024	
783360	06/09/2019	<p>Elaborar Política de Aquisição de Ativos de TIC que comunique princípios e diretrizes norteadores para a renovação do parque tecnológico de informática da UFRJ, abrangendo todas as suas unidades, e que inclua também o planejamento das necessidade de aquisição de ativos de TIC, considerando o prazo de renovação de todo o seu parque tecnológico de informática, o tempo de vida útil de seus ativos e o prazo de garantia.</p>	<p>A unidade manifestou-se anteriormente, em 03.10.2023, mediante o Ofício nº 6/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 29.09.2023. Em análise a essa manifestação, registrou-se o posicionamento de 06.10.2023, considerando que a recomendação deveria permanecer em monitoramento visando permitir seu acompanhamento e que a unidade deveria informar a data limite de atendimento para fins de atualização no sistema e-Aud.</p> <p>Em nova manifestação, mediante o Ofício nº 12/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 19.10.2023, a unidade propôs o novo prazo de atendimento até o dia 30.04.2023, além de informar estar convicta de estar sempre contribuindo para a</p>	30/04/2024	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>melhoria dos processos de trabalho, com foco nos critérios de racionalização de custos e de otimização do valor agregado dos ativos, de maneira a identificar desperdício ou restrição de recursos computacionais, frente às nossas necessidades corporativas, assim como na construção de parâmetros objetivos, transparentes e que permitam a realização de benefícios ao Estado e à sociedade nas etapas de realocação, reuso e descarte dos ativos físicos de TIC.</p> <p>Considerando o posicionamento anterior e a nova manifestação, sem a apresentação de novas providências, a recomendação permanece em monitoramento e o prazo no e-Aud foi atualizado.</p>		
783361	06/09/2019	<p>Adotar rotina para a aquisição de ativos físicos de TIC que preveja a elaboração de Documento de Oficialização da Demanda – (DOD), Estudo Técnico Preliminar – (ETP), nas bases previstas nos artigos 10º e 11º Instrução Normativa nº 01/2019 do Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia; e estimativa de preço observando o disposto na Instrução Normativa nº 5/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>	<p>A unidade manifestou-se anteriormente, em 03.10.2023, mediante o Ofício nº 7/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 29.09.2023. Em análise a essa manifestação, registrou-se o posicionamento de 06.10.2023, considerando que a unidade informou a implementação da rotina, sem, entretanto, disponibilizar evidências de seu atendimento.</p> <p>Em nova manifestação, mediante o Ofício nº 13/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 19.10.2023, a unidade propôs o novo prazo de atendimento até o dia 30.04.2024, além de informar estar convicta de estar sempre contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho, com foco nos critérios de racionalização de custos e de otimização do valor agregado dos ativos, de maneira a identificar desperdício ou restrição de recursos computacionais, frente às suas necessidades corporativas, assim como na construção de parâmetros objetivos, transparentes e que permitam a realização de benefícios ao Estado e à sociedade nas etapas</p>	30/04/2024	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>de realocação, reuso e descarte dos ativos físicos de TIC.</p> <p>Considerando o posicionamento anterior e a nova manifestação, sem a apresentação de comprovação do atendimento, a recomendação permanece em monitoramento e o prazo no e-Aud foi atualizado.</p>		
783362	06/09/2019	<p>Adotar rotina visando à assinatura dos fiscais nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, além avaliar a qualidade dos ativos de TIC entregues, conforme exigido no Art. 33 da Instrução Normativa nº 01/2019 do Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia e que inclua a necessidade de verificação da existência dos lacres de segurança que impedem o acesso ao interior dos gabinetes dos computadores.</p>	<p>A unidade manifestou-se anteriormente, em 03.10.2023, mediante o Ofício nº 8/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 29.09.2023. Em análise a essa manifestação, registrou-se o posicionamento de 06.10.2023, considerando que a unidade informou a implementação da rotina, sem, entretanto, disponibilizar evidências de seu atendimento.</p> <p>Em nova manifestação, mediante o Ofício nº 14/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 19.10.2023, a unidade propôs o novo prazo de atendimento até o dia 30.04.2024, além de informar estar convicta de estar sempre contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho, com foco nos critérios de racionalização de custos e de otimização do valor agregado dos ativos, de maneira a identificar desperdício ou restrição de recursos computacionais, frente às suas necessidades corporativas, assim como na construção de parâmetros objetivos, transparentes e que permitam a realização de benefícios ao Estado e à sociedade nas etapas de realocação, reuso e descarte dos ativos físicos de TIC.</p>	30/04/2024	

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			Considerando o posicionamento anterior e a nova manifestação, sem a apresentação de comprovação do atendimento, a recomendação permanece em monitoramento e o prazo no e-Aud foi atualizado.		
783363	06/09/2019	Desenvolver e implantar cadastro de ativos físicos de TIC, único e centralizado, contendo informações sobre: número de patrimônio, descrição padronizada, localização, estado ou situação, valor e garantia, além de outras julgadas necessárias pela unidade.	<p>A unidade manifestou-se anteriormente, em 03.10.2023, mediante o Ofício nº 9/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 29.09.2023. Em análise a essa manifestação, registrou-se o posicionamento de 06.10.2023, considerando que a recomendação deveria permanecer em monitoramento visando permitir seu acompanhamento e que a unidade deveria informar a data limite de atendimento para fins de atualização no sistema e-Aud.</p> <p>Em nova manifestação, mediante o Ofício nº 15/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 19.10.2023, a unidade propôs o novo prazo de atendimento até o dia 30.04.2024. Considerando o posicionamento anterior e a nova manifestação, sem a apresentação de comprovação do atendimento, a recomendação permanece em monitoramento e o prazo no e-Aud foi atualizado.</p>	30/04/2024	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

783365	06/09/2019	<p>Elaborar manual ou procedimento interno de monitoramento de ativos físicos, contendo definições acerca dos seguintes aspectos: estratégia de coleta de informações gerais dos ativos; os responsáveis por essa coleta; a frequência de monitoramento; a utilização de ferramenta informatizada em toda a instituição, a fim de realizar o monitoramento rotineiro, de performance, de custos e de segurança dos recursos de TIC; a adoção de ações proativas para a realização de manutenções preventivas nos ativos físicos de TIC; e o rodízio ou reuso de equipamentos de TIC.</p>	<p>A unidade manifestou-se anteriormente, em 03.10.2023, mediante arquivo "Ofício ID 783365.pdf", de 29.09.2023. Em análise a essa manifestação, registrou-se o posicionamento de 05.10.2023, considerando que a recomendação deveria permanecer em monitoramento visando permitir seu acompanhamento e que a unidade deveria informar a data limite de atendimento para fins de atualização no sistema e-Aud.</p> <p>Em nova manifestação, mediante o Ofício nº 16/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 19.10.2023, a unidade propôs o novo prazo de atendimento até o dia 30.04.2024. Considerando o posicionamento anterior e a nova manifestação, sem a apresentação de comprovação do atendimento, a recomendação permanece em monitoramento e o prazo no e-Aud foi atualizado.</p>	30/04/2024	
783366	06/09/2019	<p>Formalizar Política de realocação, reuso e descarte dos ativos físicos de TIC que permitam a racionalização de custos e que defina critérios objetivos para a identificação, classificação e avaliação dos ativos físicos de TIC inservíveis.</p>	<p>A unidade manifestou-se anteriormente, em 03.10.2023, mediante Ofício nº 5/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 29.09.2023. Em análise a essa manifestação, registrou-se o posicionamento de 05.10.2023, considerando que a recomendação deveria permanecer em monitoramento visando permitir seu acompanhamento e que a unidade deveria informar a data limite de atendimento para fins de atualização no sistema e-Aud.</p> <p>Em nova manifestação, mediante o Ofício nº 17/2023 - SUPERTIC/GOVTIC, de 19.10.2023, a unidade propôs o novo prazo de atendimento até o dia 30.04.2024. Considerando o posicionamento anterior e a nova manifestação, sem a apresentação de comprovação do atendimento, a recomendação permanece em monitoramento e o prazo no e-Aud foi atualizado.</p>	30/04/2024	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

793250	21/10/2019	Adotar medidas necessárias no sentido de apurar e reaver o valor pago a empresa pela cobertura do intervalo intrajornada sem a respectiva contraprestação do serviço.	<p>Por meio do Ofício nº 32/2024 - PR6/GSGES/ASGES/CONTE, de 29/02/2024, foi informado que diante da dificuldade da realização dos cálculos, não foi possível cumprimento da recomendação no período solicitado e solicitado dilação do prazo para resposta até o dia 29/05/2024 que será concedido para que definitivamente sejam promovidas ações visando ao atendimento da recomendação.</p>	29/05/2024	
1160048	28/09/2022	Realizar levantamento das demandas de manutenção preventiva, independentemente das obras de melhorias previstas, para as unidades prediais da UFRJ, levantando os valores necessários e definindo as prioridades.	<p>Destacamos trecho da folha de informação (arquivo 3714598) conforme segue:</p> <p>"Mas de forma resumida e direta podemos dizer que a UFRJ possui 84 imóveis em 3 Estados do Brasil sendo a maioria deles no Estado do Rio de Janeiro com aproximadamente 1 milhão de m² de área construída, desses 84 imóveis 43 deles já foram analisados por esse método e perfazendo uma ordem de grandeza de investimento para manutenção corretiva de 820 milhões. Maiores detalhes podem ser também visualizados o arquivo excel (fi 3711145) que compila todas as informações dos prédios analisados, que é base de dados da ferramenta de gestão citada no paragrafo anterior, que gera estimativas baseadas no CUB, que podem nortear a ordem de grandeza de investimentos necessários para planejamento por parte dos gestores da UFRJ do investimento necessário para implementação de ações de manutenção." Assim, foi informado que ainda há imóveis sem avaliação de suas condições. Frise-se que houve avanços, com a contabilização dos</p>	30/04/2024	

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			<p>recursos necessários para manutenção de 43 imóveis, com uma escala de intervenção inserida no arquivo DATA MÓVEL também disponibilizada na última manifestação da UFRJ.</p> <p>Nas próximas manifestações, pede-se encaminhar a metodologia empregada nas avaliações dos imóveis, assim como se há cronograma de avaliação dos restantes dos imóveis.</p> <p>Tendo em vista a grande quantidade de imóveis, o prazo de atendimento será estendido.</p>		
1307843	12/09/2022	<p>Recomenda-se que a UFRJ, signatária do Acordo de Cooperação que constituiu a estrutura de governança do Projeto Museu Nacional Vive, assinado em 17.12.2019: Estabeleça uma política de acervos que preveja dentre outras coisas um sistema eficiente e seguro de gestão dos acervos (fruto de resgate do incêndio, armazenados em outros locais ou novas aquisições), com funcionalidades para o registro de todas as informações relativas aos componentes das coleções, e que permita a geração de relatórios e planilhas de trabalho, facilitando as consultas e pesquisas internas e externas, sendo adequado às possibilidades do orçamento anual do Museu Nacional.</p>	<p>Considerando a manifestação apresentada pela Unidade, por meio do Ofício 23079.85/2023-MN, de 25.07.2023, no qual informa que a Política de Coleções permanece em revisão nos departamentos e setores envolvidos do Museu Nacional, tendo em vista a necessidade de maior apuração e debate sobre o tema, e estima a aprovação do referido documento no 1º semestre de 2024, prorrogase o prazo de atendimento à recomendação para 30.03.2024.</p>	30/03/2024	

Informação Documentada
Título: Registro para Preenchimento do RAINT

1453488	29/05/2023	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Considerando a manifestação da Universidade de 22/12/2023 onde foi informado que ainda existem 91 unidades da UFRJ passíveis de serem inventariadas; o posicionamento da CGU de 29/12/2023 concluindo a recomendação no que diz respeito a duas unidades (FCC e IDT); e a solicitação de revisão da data limite para implementação da recomendação encaminhada por meio do Ofício nº 1/2024 - PR6/GSGP, de 02/01/2023, prorroga-se a data de atendimento para até 30/12/2024.	30/12/2024	
1453629	29/05/2023	Contabilizar a depreciação dos bens móveis da forma estabelecida no MCASP 9ª Edição e na Macrofunção Siafi 020330.	<p>A unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 3/2024, informando, em síntese, que o grupo de trabalho designado para "analisar os métodos oficiais de depreciação contábil de bens móveis permanentes, executar os procedimentos correspondentes e propor soluções para que seja possível replicá-los rotineiramente no âmbito da UFRJ", concluiu os seus trabalhos recentemente emitindo o relatório final e o manual. Foi apresentada também uma Folha de Informação com manifestação sobre os procedimentos operacionais analisados e sugeridos pela comissão.</p> <p>Segundo a Folha de Informação, que faz referência ao relatório da Comissão, não seria possível, por ora, implantar os procedimentos de depreciação de bens móveis na UFRJ, sobretudo em razão das limitações do sistema de gestão patrimonial em uso na UFRJ (SISUFRJ) e porque há vedação expressa na portaria que elege o SIADS como o sistema de gestão patrimonial a ser implantado pelos órgãos públicos federais, para que a unidade venha a investir recursos no SISUFRJ ou em</p>	31/03/2025	

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

qualquer outro sistema de gestão patrimonial que viesse a lhes atender melhor.

Conclui, ainda, que a solução definitiva para uma gestão patrimonial mais efetiva e integrada é de fato o SIADS, cuja implantação sofre diversas outras limitações, pois depende essencialmente da conciliação dos saldos e contas, que depende dos inventários, de pessoal etc.

Ainda que a unidade tenha informado providências, esclareceu também que o atendimento da recomendação passa pela implantação do SIADS, solicitou à CGU que acate a manifestação e que encerremos o monitoramento desta recomendação, “uma vez que o monitoramento das recomendações sobre conciliação e migração para o SIADS permanecem ativos e os seus desdobramentos conferem solução para a recomendação de depreciação, conforme já arrazoado.”

A recomendação sobre conciliação referenciada pela Unidade é a de nº e-Aud 1453488 “Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.”.

Ocorre que, embora ambas as recomendações se relacionam e dependem do SIADS para serem implementadas, elas têm objetivos diferentes a serem alcançados. Sendo assim, optou-se por manter o monitoramento da recomendação em questão.

No entanto, a fim de compatibilizar o prazo da recomendação com o Cronograma de Implantação do SIADS, apresentado em anexo

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

			à Folha de Informação citada neste posicionamento, inclui-se nova data de atendimento para 31/03/2025, prazo para implantação do sistema nas últimas unidades da UFRJ.		
1569663	16/01/2024	E2 - Incluir critérios na avaliação para progressão que prestigiem produtos de inovação tecnológica e social, valorizando, em especial, aqueles que provocaram efetivas melhorias para a sociedade, tais como: (i) Transferência de Propriedades Intelectuais; (ii) Estabelecimento de parcerias com o setor empresarial; (iii) Geração de tecnologias sociais; e (iv) Prestação de serviços técnicos D3 - Avaliar a pertinência de cadastramento dos serviços técnicos especializados ofertados pela universidade no programa Sebraetec do Sebrae D4 - Avaliar a pertinência de adesão da universidade ao Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) D5 - Instituir normativos internos necessários às atividades de inovação, utilizando de boas práticas existentes em outras universidades, como detalhamento operacional da Política de		31/07/2024	

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

Inovação, quais sejam: (i) Participação da IFES em capital social de empresas; (ii) Extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos; (iii) Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual; (iv) Gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia; (v) Participação, a remuneração, o afastamento e a licença de servidor ou empregado público nas atividades de inovação; e (vi) Captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias decorrentes de atividades de inovação.

D7 - Instituir na sistemática de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional procedimento para que os objetivos e metas do Plano sejam vinculados de forma clara com as diretrizes e objetivos da Política de Inovação da Instituição

D8 - Instituir sistemática para considerar os diagnósticos dos Ecossistemas Locais de Inovação do Sebrae como um dos insumos para planejar e agir sobre as competências dos incisos VII, VIII e IX do art. 16, §1º da Lei 10.973/2004, a saber:

(i) desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; (ii) desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT; e (iii) promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas.

D9 - Instituir sistemática para criar e manter vínculo entre os NITs e os Agentes Locais de Inovação do Projeto

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

Rede de Agentes Sebrae
D10 - Às IFES que ainda não possuem NITs estruturados, avaliar a possibilidade de compartilhamento de Núcleos ou de atividades específicas entre ICTs, de modo a promover racionalização de custos e aproveitamento de competências

D11 - Avaliar a possibilidade de implementar ação para instituir nos departamentos acadêmicos ponto focal para interação com o NIT a fim de reduzir a assimetria de informações sobre inovação existente entre os Núcleos e os pesquisadores

D12 - Instituir sistemática no ciclo de gestão da PI que considere a possibilidade de uso do Trâmite Prioritário e da Opinião Preliminar do INPI em casos cujos benefícios gerados pela utilização dos serviços – agilidade e segurança jurídica, se justifiquem perante os custos deles decorrentes.

D13 - Regulamentar a aplicação de receitas próprias da ICT nos objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 18 da Lei nº 10.973/2004 c/c §3º do art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, prevendo parcela aos NITs compatível com suas atribuições

II.5 – Recomendações não implementadas (fora do prazo)

ID-RPR

Data de aprovação: 14/10/2020

Página 84 de 95

Data do levantamento das informações: 04/03/2024

ID da Recomendação	Data da Emissão	Descrição da Recomendação	último posicionamento do gestor	Prazo Limite de Implementação	Data de Atendimento da Recomendação
783254	09/03/2018	Apurar responsabilidade pela manutenção dos pagamentos indevidos dos adicionais de insalubridade e periculosidade apesar de os gestores terem conhecimento da situação irregular desde 2010 por meio do Relatório de Auditoria n.º 243914, do assunto ter sido novamente tratado por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 201108957, e pelo TCU por meio dos Acórdãos 2.223/2014 ? 2ª Câmara e n.º 6791/2016 - TCU - 2ª Câmara, sendo agravado pelo fato de que mesmo com a elaboração de novos laudos em agosto de 2017 que concluem pelo não pagamento do adicional, não foram adotadas providências no sentido de excluir o gasto indevido.	Por ausência de manifestação do gestor, reitera-se solicitação de atendimento da recomendação.		
783273	20/09/2018	Promover a regularização dos espaços ocupados por terceiros no CCS, tendo por base estudo sobre a demanda por serviços do referido centro e procedimento licitatório.	Foi informado no arquivo Resposta CCS.pdf que a licitação dos espaços ocorrerá em três lotes, em três processos distintos e que a Divisão de Gestão de Cessão de Uso da PR6 expedirá os termos de interrupção da cessão temporária de cada Lote, o primeiro com prazo de desocupação de 30 dias e os restantes em subsequência, aos trâmites relacionados. No entanto, não foram apresentados os estudos sobre a demanda por serviços do referido Centro, conforme preconizado na		

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>recomendação.</p> <p>Considerando que esta recomendação encontra-se vencida desde 22 de janeiro de 2024, solicita-se a indicação de novo prazo razoável com vistas ao seu pleno atendimento, inclusive a fim de viabilizar a atualização da data-limite no Sistema e-Aud, acompanhada das justificativas pertinentes.</p>		
783274	20/09/2018	<p>Apurar responsabilidade pela decisão de executar a obra de construção do complexo acadêmico CFCH-CCJE-CLA desprovida de cronograma físico-financeiro e de planejamento orçamentário abarcando a obra como um todo e de suas fases constitutivas.</p>	<p>Expirado o prazo de atendimento da recomendação e não houve manifestação do gestor.</p> <p>Portanto, reitera-se a recomendação, para apresentação de cópia do processo 23079.015271/2019-70 ou qualquer outro documento que evidencie que se trata da recomendação ora analisada. Ou seja, não basta informar que foi instaurada Sindicância.</p>		
783275	20/09/2018	<p>Apurar responsabilidade pela morosidade e intempestividade na execução do Contrato nº 72/2011, firmado no valor de R\$38.109.957,22 e vigência prevista de 420 dias, tendo em vista o atraso para sua conclusão, que já extrapola cinco anos, considerando, ainda, um montante já pago de R\$51.335.922,23.</p>	<p>O prazo de atendimento da recomendação expirou e não houve nova manifestação do Gestor.</p> <p>Conforme Posicionamento CGU de 05/05/2022, a unidade apresentou informações sobre a Obra de Construção do Complexo Acadêmico CFCH-CCJE-CLA, das ações relativas ao projeto Viva UFRJ e suas contrapartidas, no entanto, não mencionou medidas de apuração de responsabilidade pela morosidade e</p>		

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

			<p>intempestividade na execução do Contrato nº 72/2011, objeto da recomendação.</p> <p>Pelo exposto, reitera-se a recomendação.</p>		
783279	20/09/2018	<p>Apurar responsabilidade pela morosidade e pela não execução integral do Contrato nº 08/2011, firmado em 14 de março de 2011, cujo objeto tratou da 2ª etapa da construção do Complexo Estudantil CT/CCMN, considerando a rescisão do instrumento em 25 de agosto de 2017 e o montante total já pago de R\$23.390.525,97 no âmbito da obra, somatório de suas duas etapas.</p>	<p>Por ausência de manifestação do gestor, reitera-se solicitação de atendimento da recomendação.</p>		
783280	20/09/2018	<p>Apurar responsabilidade, no âmbito do Contrato nº 18/2013, tendo como objeto a execução de reforma do Alojamento Estudantil da UFRJ, no tocante à aprovação de alterações no projeto básico que levou alteração do objeto contratual com a exclusão da reforma da ala masculina, tendo como principal desdobramento a não execução da totalidade do objeto inicialmente contratado, bem como a pendência na emissão do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, documento indispensável para a regularidade da ocupação do espaço.</p>	<p>A Divisão Administrativa das Comissões do Gabinete do Reitor esclareceu que foi instaurado processo administrativo para apurar o presente caso (Processo n.º 23079.015261/2019-34), cujo objeto é a apuração da denúncia relatada na constatação n.º 6 da OS 179509, de 14.04.2019 (que não está descrita no processo). Apresentou também a Portaria nº 3334, de 18.04.2019, com os nomes que compõem a Comissão e, mediante Ofício nº 01 DAC/CCDJA/PR4, de 05.06.2022, o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa, referente a apuração de responsabilidade no âmbito do Contrato nº 18/2013.</p>		

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

O relatório em comento, apresentou como conclusão:
“As oitivas realizadas nos apresentaram a percepção de que as gestoras a residência estudantil, não obtiveram acesso ao processo de reforma da unidade em questão, conforme as declarações reduzidas em termos de inquirição juntada. Percebemos que a obra em si foi realizada. Porém é notório que há os chamados ‘vícios de obra’. Destacamos que no dia da visita ao Alojamento estudantil, já havia trabalhadores realizando alguns reparos no local.”

Essa conclusão demonstra que as oitivas foram realizadas com as gestoras da residência estudantil, e não com os responsáveis pelas alterações no projeto.

Considerando que a recomendação tem como escopo a apuração de responsabilidade no tocante à aprovação de alterações no projeto básico da reforma do Alojamento Estudantil da UFRJ (Contrato nº 18/2013), que levou alteração do objeto contratual com a exclusão da reforma da ala masculina, tendo como principal desdobramento a não execução da totalidade do objeto inicialmente contratado, bem como a pendência na emissão do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, documento indispensável para a

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

regularidade da ocupação do espaço.

Considerando que na documentação apresentada (folhas de instauração do processo, testemunhas convocadas, oitivas realizadas e conclusão da apuração), não fica evidenciado que o objeto do Processo n.º 23079.015261/2019-34 corresponde ao escopo da recomendação.

Reitera-se a recomendação para que seja apresentada comprovação de que o objeto do Processo n.º 23079.015261/2019-34 seja a apuração de responsabilidade no tocante à aprovação de alterações no projeto básico da reforma do Alojamento Estudantil da UFRJ (Contrato n.º 18/2013), que levou alteração do objeto contratual com a exclusão da reforma da ala masculina, tendo como principal desdobramento a não execução da totalidade do objeto inicialmente contratado, bem como a pendência na emissão do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, documento indispensável para a regularidade da ocupação do espaço.

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

783282	20/09/2018	Apurar, por meio de procedimento administrativo, as causas da morosidade na execução do Contrato nº 64/2016, firmado em 26 de agosto de 2016, cujo objeto é a construção de alojamento estudantil em módulos, considerando, em especial, a prolongada indefinição quanto à solução para os painéis acústicos, aplicando as sanções cabíveis caso a responsabilidade seja da contratada.	Foi encaminhado despacho, relativo ao Processo nº 23079.222190/2023-19, da Divisão Administrativa das Comissões, datado de 12/05/2023, informando que, conforme análise dos autos do processo 23079.221705/2023-55 e da ID 783382 do sistema E-aud, a Divisão Administrativa das Comissões fará o procedimento de Investigação Preliminar Sumária para averiguar as causas da morosidade na execução do Contrato nº 64/2016. Contudo, não foi disponibilizada a evidência de que o procedimento de Investigação Preliminar Sumária foi efetivamente instaurado. Sendo assim, reitera-se a recomendação.		
--------	------------	---	--	--	--

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

783290	18/12/2018	Apresentar os termos de recebimento definitivo das etapas 3 (Contrato nº. 14/2014), 3A (Contrato FUJB nº. 01/2016), 4 - 1ª fase (Contrato FUJB nº. 01/2014), 4 - 2ª fase (Contrato nº. 02/2014) e 5 (Contrato nº. 14/2016).	<p>O Gestor manifestou-se, por meio do Ofício nº 270/2023 – PR6/GSGES/ASGES/CONTE – assinado eletronicamente por Daniele Mendonca Delgado, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança, Substituto(a), em 20/09/2023, nos seguintes termos:</p> <p>2. Em relação à recomendação "Apresentar os termos de recebimento definitivo das etapas 3 (Contrato nº. 14/2014), 3A (Contrato FUJB nº. 01/2016), 4 - 1ª fase (Contrato FUJB nº. 01/2014), [...] e 5 (Contrato nº. 14/2016).", reafirmamos, conforme descrito em processo número 23079.023794/2019-90 (em anexo), a impossibilidade de envio do Termo de Aceite Definitivo.</p> <p>3. Entretanto para exemplificar a recomendação "Observar os prazos para aceitação provisória e definitiva de obras estipulados no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93.", enviamos em anexo o processo de pagamento número 23079.208521-2022-91 (...)</p> <p>Após a leitura da documentação apresentada, optou-se pela consolidação das Tarefas 783289 e 783290, tendo em vista a similaridade dos fatos apresentados, bem como a reiteração da Tarefa – 783290, tendo em vista a pendência de apresentação do aceite definitivo</p>
--------	------------	---	--

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

do objeto contratado.

Acrescento a necessidade de esclarecimentos adicionais à presente Tarefa, tais como:

- Se não há termo definitivo, por que não foi acionada a garantia para o reparo do sistema tendo em vista relatório emitido por gerenciadora contratada?
- Se o sistema de combate por CO2 é redundante, por que foi executado? Qual a necessidade? Isso se deve a certificação do laboratório?

Tendo em vista os esclarecimentos adicionais, informo a necessidade de uma visita ao local e que a presente recomendação poderá ser modificada a partir das novas informações.

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

889629	05/10/2020	<p>- Providenciar revisão das instalações hidráulicas e sanitárias localizadas nos blocos de acesso ao serviço de Triagem e do serviço de Triagem do hospital, seja no propósito de adequação ou ajuste da manutenção rotineira seja mediante realização de serviço ou obra de engenharia.</p>	<p>Mediante Ofício Interno nº 23079.0123/2023, de 13.06.2023, foi informado que foi solicitado a empresa EDIL, prestadora de serviços de manutenção predial no HUCFF, um orçamento para substituição das prumadas verticais de esgotamento sanitário e escoamento de águas pluviais. Adicionalmente, foi informando que a Divisão de Engenharia elaboraria uma planilha de custo baseada no índice SINAPI para a aprovação do plano de trabalho pela referida empresa.</p> <p>Análise da CGU: As informações apresentadas não demonstraram o atendimento da recomendação. Dessa forma, solicito a indicação de novo prazo razoável com vistas ao pleno atendimento da recomendação, inclusive a fim de viabilizar a atualização da data-limite no sistema e-Aud, acompanhada das justificativas pertinentes.</p>		
925870	09/02/2021	<p>Revisar o cálculo dos proventos das aposentadorias dos ex-servidores de CPF nºs ***469.697**, ***966.247**, ***850.107**, ***853.426**, ***996.107**, ***342.456**, ***794.517**, ***266.907**, ***451.107**, ***939.196**, ***492.367**, ***480.198**, ***884.467**, ***978.037**e ***660.577**, após a regularização/inclusão das contribuições previdenciárias no sistema SIAPE,</p>	<p>Após nova manifestação da Unidade, as pendências anteriores permanecem inalteradas, conforme descrição de cada caso a seguir:</p> <p>- LINAIR MARIA CAMPOS – CPF: 63666057772 e SELMA TAVARES REBELLO – CPF: 74779451787: As consultas formuladas ainda aguardam análise e manifestação da Procuradoria Federal. - RENE GOMES DUTRA – CPF:</p>		

Informação Documentada**Título: Registro para Preenchimento do RAINT**

respaldadas por Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) correspondentes, conforme orientações contidas nas mensagens SIAPE de números 557090, de 26/04/2016, e 560681, de 14/12/2018, e seguindo o rito estabelecido na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 21/02/2013.

3546969715, VERA LUCIA DE OLIVEIRA LINS - CPF: 29988446772 e ELIANE CASTELO BRANCO – CPF: 19985010787: Formalizada consulta ao Órgão Central do SIPEC sobre como proceder, uma vez que os pedidos de revisão de CTC foram indeferidos pelo INSS.

Nos dois primeiros casos, os questionamentos foram feitos ao órgão de assessoramento jurídico em 03/01/2023, conforme manifestação inserida no e-aud em 09/01/2023. Já nos demais casos, a consulta se deu por meio do Ofício nº 15/2023 - PR4/GBPR4/SAG, de 22/03/2023, consoante manifestação ocorrida em 25/04/2023 no e-aud. Entende-se que para essas situações, em razão do tempo decorrido, todas as consultas deverão ser reiteradas, caso ainda não tenha havido manifestação quanto aos pleitos.

- MARIA JOSE DA CONCEICAO ROCHA – CPF: 64570436749: Permanecem as tentativas de regularizar as contribuições previdenciárias da ex-servidora ao RPPS.

Não foram disponibilizadas quais medias foram executadas para solução da pendência desta aposentada, razão pela qual deverão ser anexadas comprovações de todas as ações tomadas.

Informação Documentada

Título: Registro para Preenchimento do RAINT

- HELOISA MARCIA PIRES – CPF: 47093919634 - Apresentou novo protocolo de requerimento formulado junto ao INSS em 15/08/2023, para revisão de CTC; e REGINA HERZOG DE OLIVEIRA – CPF: 95926690749 – foi solicitado pela UFRJ um novo pedido de revisão de CTC junto ao INSS, tendo em vista o longo tempo decorrido sem manifestação da autarquia previdenciária quanto ao pleito anterior.

Quanto a essas concessões, a Unidade deverá monitorar junto aos interessados a obtenção da CTC atualizada.

Diante do exposto, prorroga-se o prazo para conclusão desta recomendação por mais 90 dias conforme solicitado, salientado que deverão ser apresentadas todas as informações/documentações atualizadas a respeito de todos os casos pendentes.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2024